



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39**

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através de seu Agente de Contratação, Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II e § 2º da Lei 14.133/21 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	<b>20/12/2024</b> as 23h:59min
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	<a href="mailto:compras@uruguaiana.rs.leg.br">compras@uruguaiana.rs.leg.br</a>
LINK DO SITIO OFICIAL COM O EDITAL	<a href="http://www.uruguaiana.rs.leg.br">www.uruguaiana.rs.leg.br</a>

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto deste edital a execução (fabricação) e montagem de móveis sob medida, conforme projeto básico anexo e TR anexos.
- 1.2. A especificação dos itens do objeto, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Projeto Básico/Termo de Referência – **Anexos I e II** deste Instrumento.
- 1.3. Tal contratação se enquadra nas prerrogativas da Lei n 14.133/2021, seguindo as diretrizes legais e regulamentares, com ênfase no princípio da legalidade e na busca pelo interesse público primordial, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**2. DOS ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Compõem este instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:
  - 2.1.I. ANEXO I - Termo de Referência
  - 2.1.II. ANEXO II – Projeto da arquiteta Rafaela Bolacel Arns - A1385828
  - 2.1.III. ANEXO III – Modelo de Propostas
  - 2.1.IV. ANEXO IV- Minuta Contratual

**3. DO SUPORTE LEGAL**

- 3.1. Esta contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

---

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta da seguinte dotação:  
010314101 MELHORAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO  
010314101.4.142000 MELHORAR CONDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PODER  
LEGISLATIVO  
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1574)  
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL(3282)

**5. DO VALOR**

- 5.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 43.964,97 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária anexa, onde estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

**6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO**

- 6.1. O presente processo de dispensa ficará aberto até **20/12/2024** às 23:59 horas, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:compras@uruguaiana.rs.leg.br), ou entregues no Setor de Procolo da CMU (das 8h às 17h), fazendo referência ao objeto.  
6.2. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

6.3. Para se habilitar no presente processo de contratação, os interessados deverão apresentar proposta de preços, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço. Deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

6.4. As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

6.5. O preço global ofertado não poderá exceder ao valor estimado do item 5.1.

6.6. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, o setor de Compras verificará através de consulta aos respectivos sítios eletrônicos os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto, sendo:

I – Consulta da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](#))

II – Comprovante de cadastro no CNPJ ([Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral \(fazenda.gov.br\)](#));

III - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](#))

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a fazenda municipal do domicílio ou sede da proponente.

V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF ([Consulta Regularidade do Empregador \(caixa.gov.br\)](#) **exceto pra empreendedor individual ou MEI sem empregado;**

6.7. Caso a vencedora da etapa competitiva, seja ME ou EPP, e uma vez constatada alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

---

o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta-corrente do (a) contratado(a) informada na proposta de preços e em observância as normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Uruguaiana, da seguinte maneira: O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) em favor da(s) contratada(s) em até 5 (cinco) dias, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento dos itens.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Poderá a Câmara Municipal de Uruguaiana revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara Municipal de Uruguaiana deverá anular o presente instrumento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Uruguaiana.

8.5. A Câmara Municipal de Uruguaiana por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

8.6. Nos valores apresentados pelas empresas proponentes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

8.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca Uruguaiana-RS.

Uruguaiana, 17 de dezembro de 2024.

Sônia Regina Marques Silveira  
Agente de Contratação

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

A presente contratação tem por objeto a execução (fabricação) e montagem de móveis sob medida, conforme projeto básico anexo, destinado aos setores Jurídico, Imprensa, Plenário, Protocolo e Expediente da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS. Os móveis deverão ser confeccionados de acordo com as especificações técnicas descritas no projeto básico e demais anexos deste processo, garantindo qualidade, funcionalidade e durabilidade.

Descrição do Item	Quantidade do Item
1. Mesa reta tamponada com gavetas e espaço para cpu - mdf cinza calcário	1
2. Mesa de canto tamponada com gavetas e espaço para cpu - mdf carvalho latino	1
3. Divisória copa - mdf carvalho latino	1
4. Armário aéreo copa - mdf carvalho latino	1
5. Bancada copa - mdf carvalho latino com bancada de pia em granito itaúnas, torneira de parede , cuba inox e sifão	1
6. Mesa articulada copa - mdf carvalho latino, bancada de pia em granito itaúnas, torneira de parede, cuba inox e sifão	1
7. Mesa reta tamponada com gavetas e espaço para cpu - mdf carvalho latino	5
8. Armário alto mdf carvalho latino - impressora e frigobar	1
9. Mesa mdf carvalho latino tamponada com travessa central entre os módulos	1
10. Armário bancada mdf carvalho latino	1
11. Armário alto mdf carvalho latino	1
12. Divisória entre mesas mdf carvalho latino	1
13. Mesa reta tamponada com gavetas e espaço para cpu - mdf carvalho latino protocolo	1

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços de execução e montagem de móveis sob medida encontra respaldo na necessidade de atender de forma eficiente às demandas operacionais da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS. A padronização e adequação dos móveis aos espaços de trabalho promovem a organização, funcionalidade e melhoria na qualidade do ambiente, otimizando as condições para o desempenho das atividades administrativas e legislativas.

Além disso, a personalização dos mobiliários garante o uso racional dos espaços disponíveis, contribuindo para o cumprimento dos princípios da economicidade e eficiência, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A execução sob medida possibilita a integração dos móveis ao layout existente, preservando a estética e harmonização do ambiente institucional.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de:

- 1. Otimizar os espaços de trabalho:** Móveis projetados sob medida proporcionam cada setor, garantindo organização e funcionalidade para o desenvolvimento das atividades.
- 2. Promover melhorias no ambiente funcional:** A criação de um mobiliário adaptado às especificidades de cada setor contribui para um ambiente de trabalho mais eficiente, agradável e produtivo.
- 3. Atender às necessidades de forma ergonômica e estética:** A fabricação dos móveis levará em consideração critérios ergonômicos, assegurando conforto e segurança aos servidores durante o desempenho de suas funções, além de harmonizar os móveis com o design institucional.
- 4. Suprir demandas específicas de cada setor:** A adequação do mobiliário às atividades realizadas em cada setor permitirá que as equipes desempenhem suas tarefas com maior eficiência e praticidade.

A implementação de móveis planejados representa um investimento estratégico, que visa a valorização dos espaços de trabalho e a melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal à população.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será efetivada por meio da instrução de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução dos serviços de fabricação e instalação dos móveis deverá seguir rigorosamente o projeto básico desenvolvido pela arquiteta responsável, anexo a este Termo de Referência. O projeto contém todas as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e layouts necessários para a confecção e montagem dos móveis sob medida, garantindo que atendam às necessidades funcionais e estéticas dos setores da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS.

A contratada será responsável por fabricar os móveis conforme os padrões definidos, utilizando materiais de alta qualidade e técnicas adequadas para assegurar durabilidade e segurança. A montagem deverá ser realizada nos locais indicados pela contratante, respeitando o posicionamento e o design especificado no projeto. Qualquer divergência ou necessidade de ajuste deverá ser previamente comunicada e aprovada pela contratante, a fim de manter a plena conformidade com o planejamento arquitetônico.

## 5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O (s) fiscal (s) administrativos do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o memorial descritivo, critérios de medição estabelecidos na TCPO (Tabela de Composições e Preços para Orçamentos), e composição de custos planejadas nas planilhas orçamentárias.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: Serviços efetivamente concluídos com a qualidade especificada; Somente será pago o quantitativo efetivamente executado e medido conforme critérios de medição apropriados para o item e adotados pela contratante.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção do fornecedor será realizada com base no valor de referência orçado pela arquiteta responsável pelo projeto, anexo a este Termo de Referência. Este valor servirá como parâmetro para análise das propostas, garantindo que os preços estejam compatíveis com o mercado e as especificações técnicas.

O processo de seleção será conduzido de forma transparente, com a divulgação do aviso de solicitação de cotações no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana/RS por um período mínimo de 3 dias úteis. Esse prazo visa assegurar ampla concorrência e a oportunidade para que interessados apresentem suas propostas. As cotações recebidas serão analisadas considerando critérios de melhor preço, qualidade dos materiais e conformidade com o projeto,



promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e a escolha do fornecedor mais vantajoso.

#### **8- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 43.964,97 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária anexa.



RafaelaArns  
arquitetura + interiores

# CADERNO EXECUTIVO

Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Rua Gen. Bento Martins, 2619 – Uruguaiana – RS  
Projeto de detalhamento técnico de interiores

# ÍNDICE

- projeto de detalhamento técnico de interiores

CONTEÚDO	PÁGINA	REVISÃO
SALA DO JURÍDICO	01	REV OO
DETALHAMENTO MARCENARIA	06	REV OO
DETALHAMENTO MARMORARIA	13	REV OO
SALA DE IMPRENSA	15	REV OO
DETALHAMENTO MARCENARIA	20	REV OO
PLENÁRIO	24	REV OO
DETALHAMENTO MARCENARIA	26	REV OO
SALA DE PROTOCOLO	28	REV OO
DETALHAMENTO MARCENARIA	32	REV OO
SALA DE EXPEDIENTE	34	REV OO
DETALHAMENTO MARCENARIA	39	REV OO

# NOTAS

## ATENÇÃO FORNECEDORES:

1. Todas as medidas devem ser conferidas in loco – não executar sem confirmar medidas no local;
2. Medidas e níveis em centímetros exceto onde indicado de outro modo;
3. Medidas e níveis acabados;
4. Não tirar medidas da planta com régua ou escalímetro;
5. Havendo divergência entre desenhos, adotar dimensões do desenho em menor escala;
6. Este projeto é complementado pelos projetos detalhados dos fornecedores contratados.
7. Eventuais ajustes deverão ser consultados.

## OBSERVAÇÕES – MARCENARIA:

1. Considerar pés do gabinete com MDF suspenso por sapatos para ser instalado revestimento posteriormente. Recuado 10cm;
2. Todas as medidas foram consideradas os eletros existentes, qualquer alteração de medida ou dos eletros, deverá ser consultado com o cliente;
3. Fazer levantamento e instalação no local após instalação da marmoraria;
4. Todos os fechamentos superiores deverão ser recuados 15 mm;
5. Eventuais ajustes deverão ser consultados.

## OBSERVAÇÕES – MARMORARIA:

1. A pedra deverá ser executada antes da marcenaria;
2. Prever instalação da cuba na pedra;
3. Prever impermeabilização nas pedras;



# LEGENDA

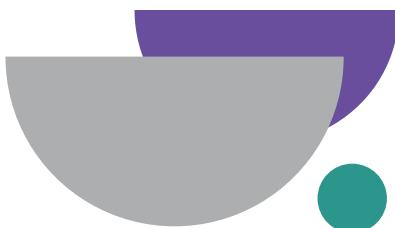
projeto de detalhamento técnico de interiores

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	TIPO	AMBIENTE	QUANTITADE
O1	TORNEIRA	METAL	JURÍDICO	1
O2	CUBA INOX	METAL	JURÍDICO	1
O1	BANCADA	PEDRA	JURÍDICO	1
O1	MESA	MARCENARIA	JURÍDICO	1
O2	MESA CANTO	MARCENARIA	JURÍDICO	1
O3	DIVISÓRIA	MARCENARIA	JURÍDICO	1
O4	MESA RETRÁTIL	MARCENARIA	JURÍDICO	1
O5	AÉREO	MARCENARIA	JURÍDICO	1
O6	BALCÃO	MARCENARIA	JURÍDICO	1
O7	MESA	MARCENARIA	IMPRENSA	2
O8	DIVISÓRIA	MARCENARIA	IMPRENSA	1
O9	TORRE	MARCENARIA	IMPRENSA	1
O10	MESA	MARCENARIA	PLENÁRIO	1

# LEGENDA

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	TIPO	AMBIENTE	QUANTIDADE
11	MESA DUPLA	MARCENARIA	PROTOCOLO	1
12	BANCADA	MARCENARIA	EXPEDIENTE	1
13	TORRE	MARCENARIA	EXPEDIENTE	1
14	DIVISÓRIA	MARCENARIA	EXPEDIENTE	1
15	MESA	MARCENARIA	EXPEDIENTE	2

- projeto de detalhamento técnico de interiores



# SALA DO JURÍDICO



Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

# SALA DO JURÍDICO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO

524

194

136

194



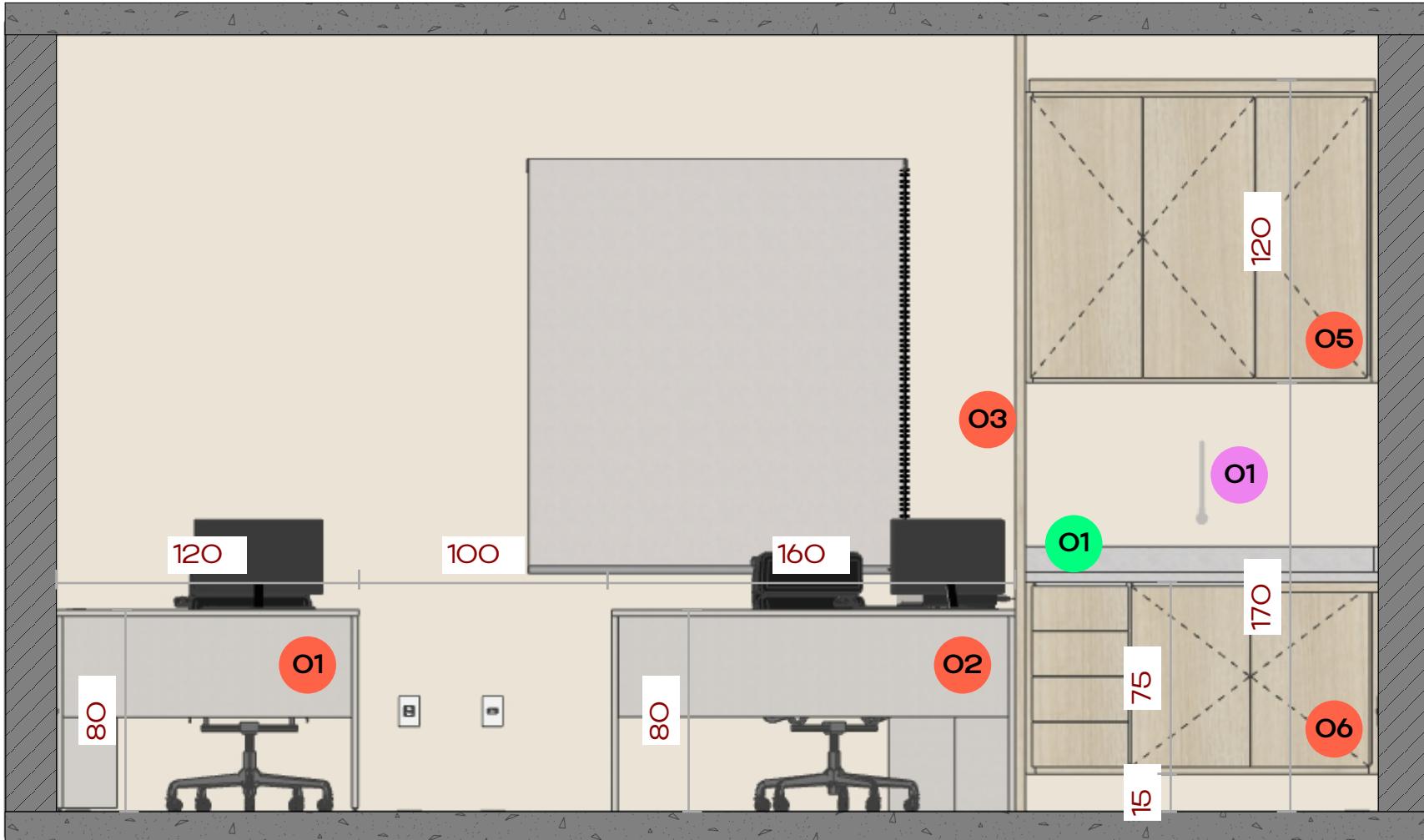
## PLANTA BAIXA

Esc.: 1/25



# SALA DO JURÍDICO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



VISTA A

Esc.: 1/25

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores



Projeto Projeto de interiores  
Cliente Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço Rua General Bento Martins 2619  
Data 18/11/2024

Projeto Projeto de interiores  
Cliente Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço Rua General Bento Martins 2619  
Data 18/11/2024

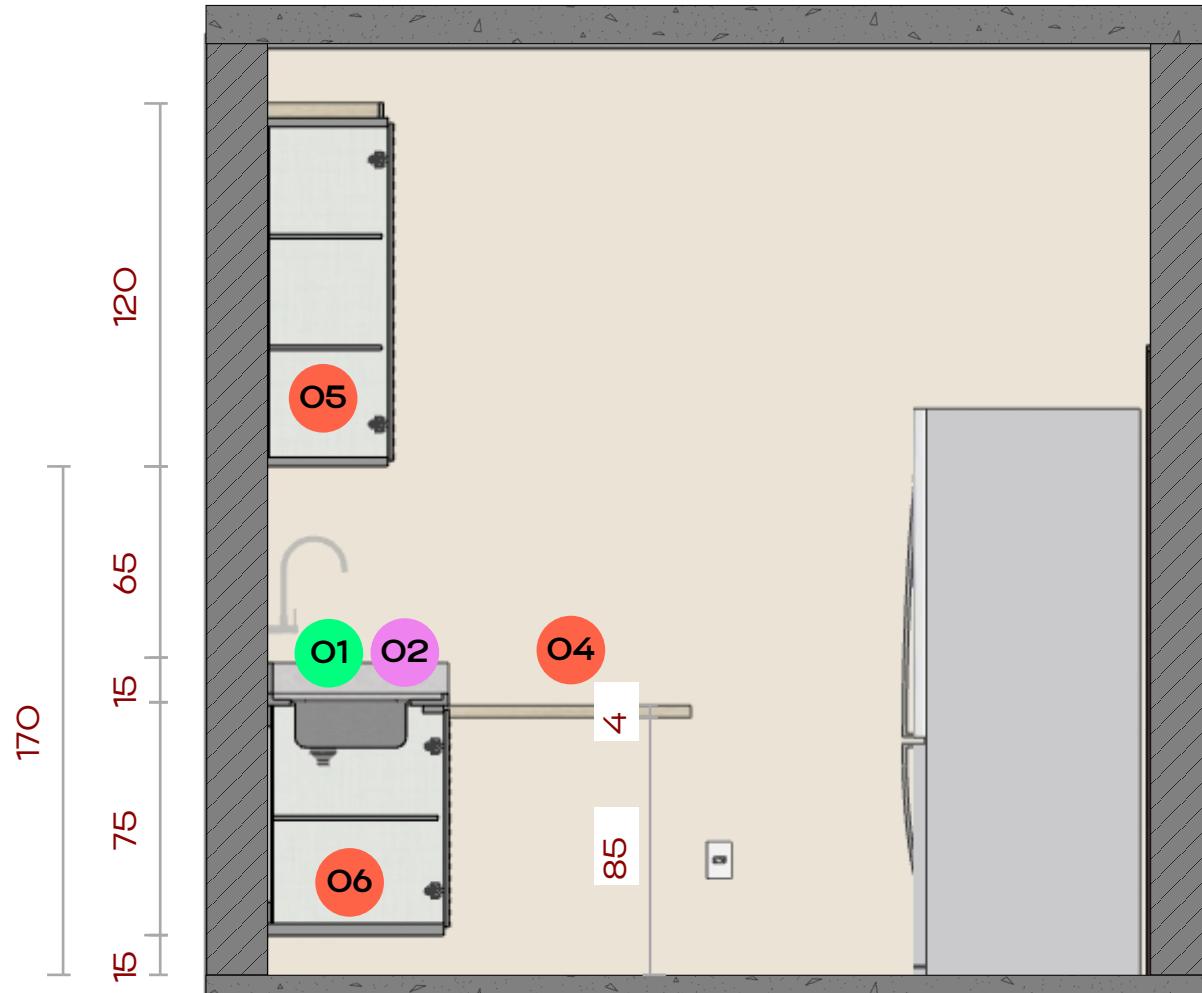
Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

03

# SALA DO JURÍDICO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores

Observações

Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

04

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

Revisão R00

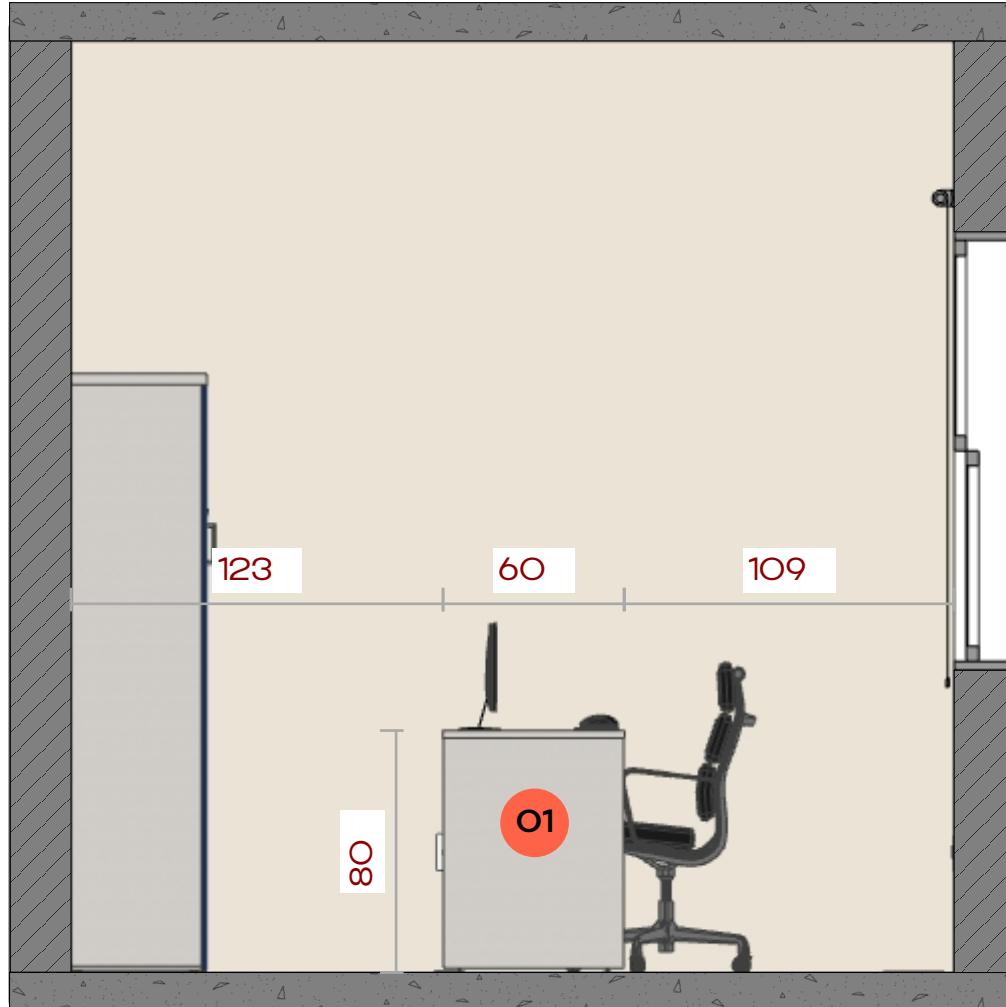
Data 18/11/2024

Projeto Projeto de interiores  
Cliente Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço Rua General Benito Martins 2699  
Desenho Detalhamento interiores  
Data

04

## SALA DO JURÍDICO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



**VISTA C**

Esc.: 1/25

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores

05

Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2699  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: 18/11/2024

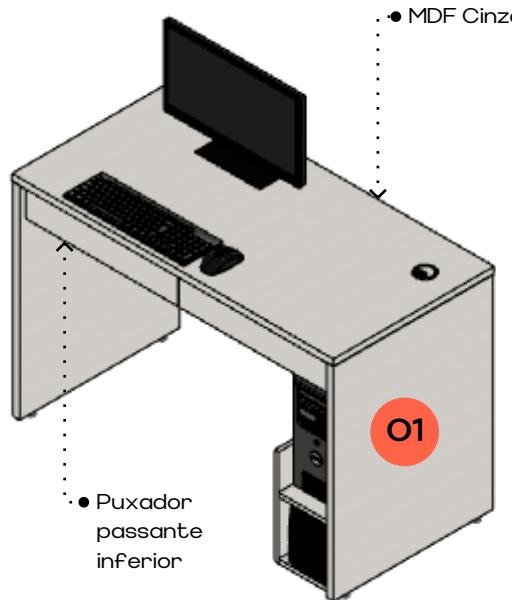
# MARCENARIA



Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

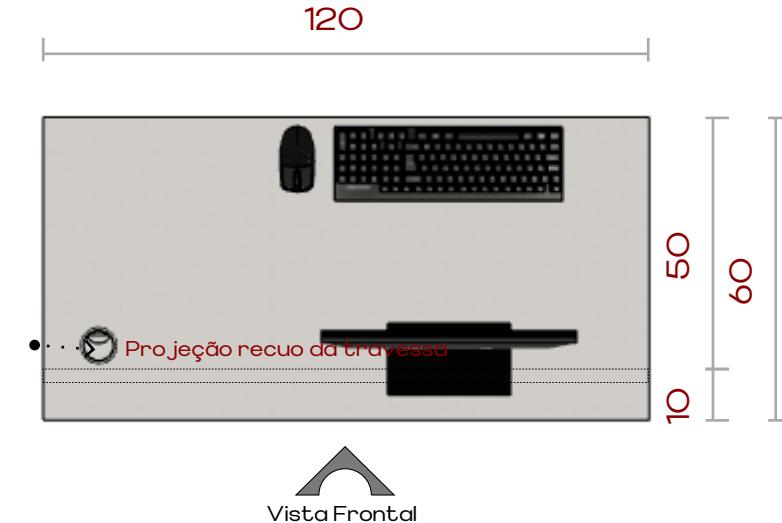
## SALA DO JURÍDICO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



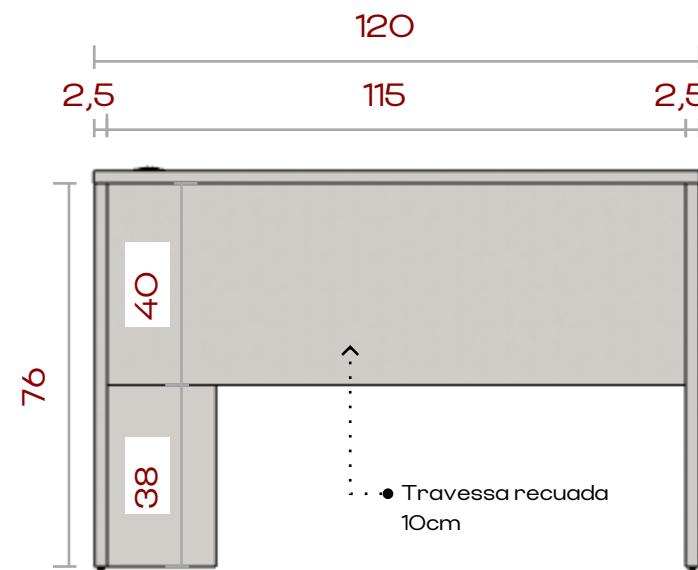
### ISOMÉTRICA

Esc.: 1/20



### VISTA SUPERIOR

Esc.: 1/15



\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores

07

Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

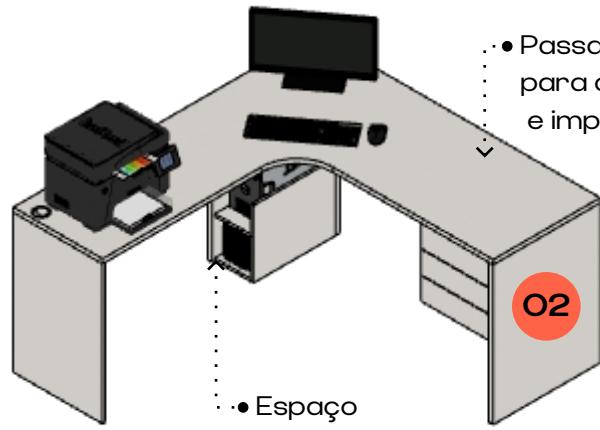
DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

Projeto de interiores  
Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2619  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: 18/11/2024

07

# SALA DO JURÍDICO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO

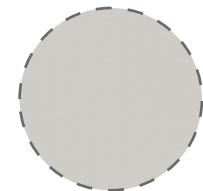
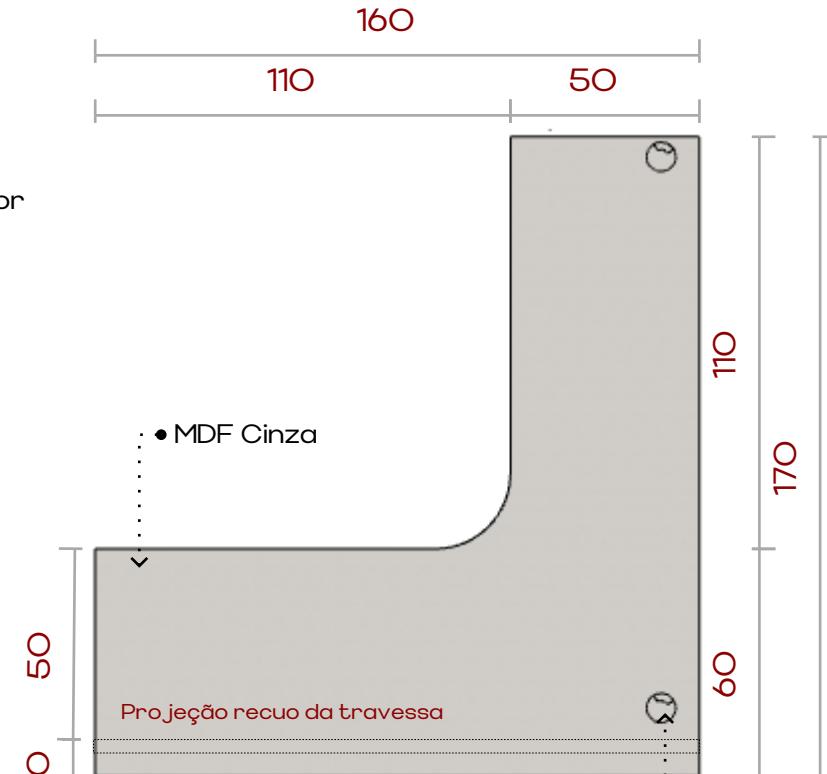


## ISOMÉTRICA

Esc.: 1/30

## VISTA SUPERIOR

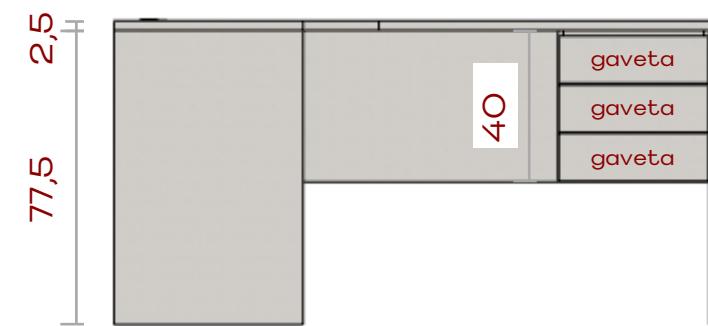
Esc.: 1/20



**MDF CINZA  
CALCÁRIO**  
Fibraplac

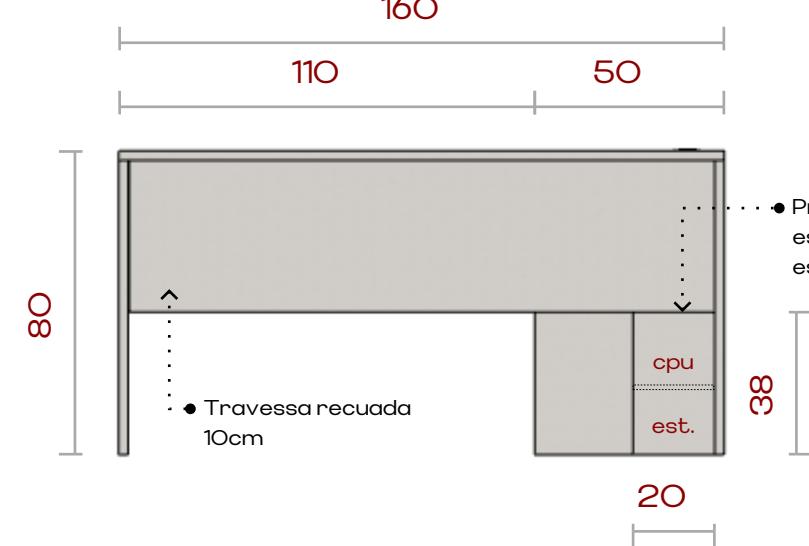


**MDF BRANCO**  
Interno



## VISTA FRONTAL

Esc.: 1/15



\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores

08

Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

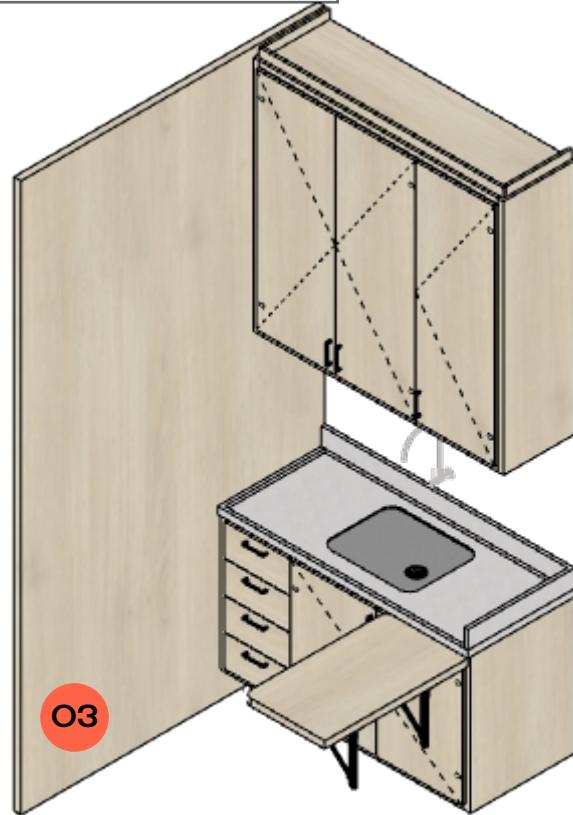
DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

Projeto de interiores  
Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2699  
Desenho Detalhamento interiores  
Data 18/11/2024

Data

## SALA DO JURÍDICO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



### ISOMÉTRICA COPA

Esc.: 1/30



### MDF CARVALHO LATINO

Fibraplac

Divisória em MDF  
Prever fixação da estrutura  
no piso e no forro de madeira

- \*Altura da divisória deverá obedecer o pé direito da sala
- \*As chapas devem ser unidas através do acabamento bitê



### VISTA FRONTAL

Esc.: 1/20

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores

O9

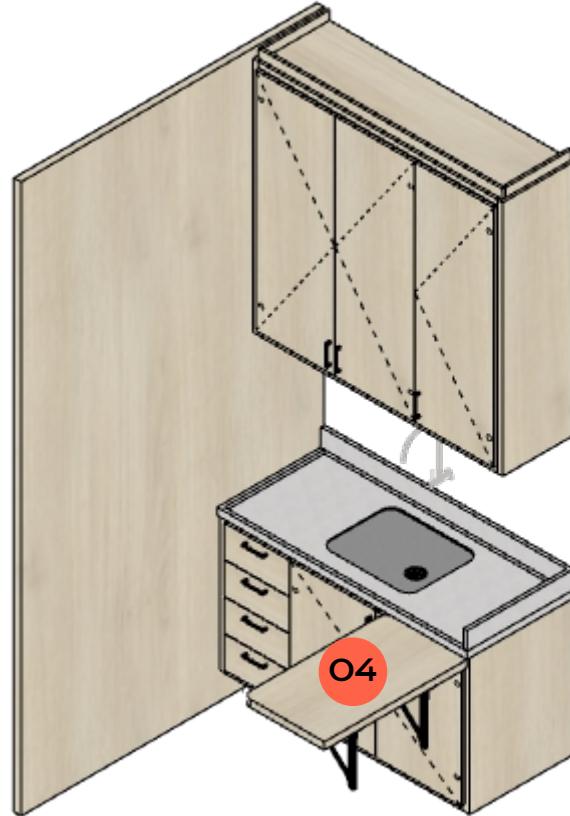
Observações

Todas as medidas devem ser conferidas in loco. Qualquer dúvida a arquiteta deve ser contatada.

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Benito Martins 2699  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: 18/11/2024

O9



ISOMÉTRICA COPA

Esc.: 1/30

80



Vista Frontal

VISTA SUPERIOR

Esc.: 1/15

5

20 3 20



VISTA FRONTAL

Esc.: 1/15

- Mesa dobrável  
Prever mão francesa articulada para perfeito funcionamento

\*Instalação em alvenaria

\*Balcão deverá ser engrossado na lateral direita para que prateleira não impeça funcionamento de porta

**DETALHE**

Esc.: 1/15

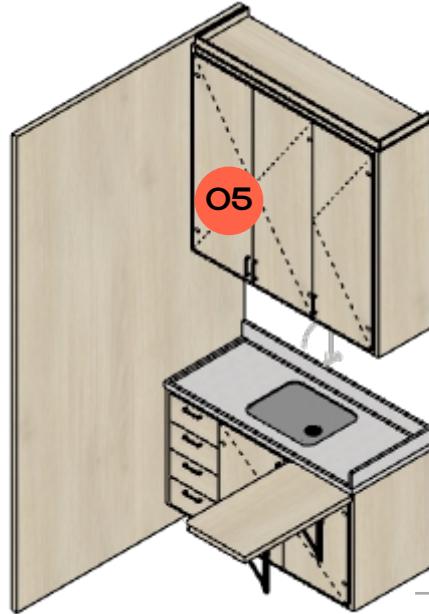
**MDF CARVALHO LATINO**

Fibraplac



# SALA DO JURÍDICO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



**ISOMÉTRICA COPA**

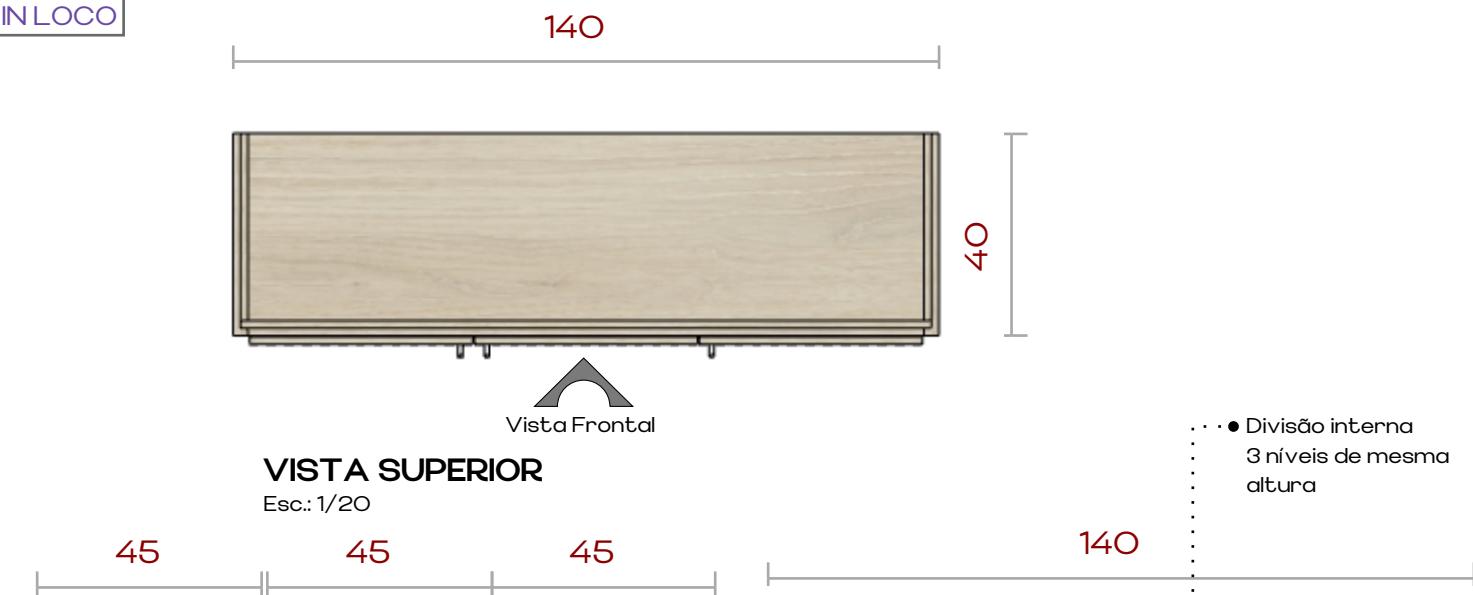
Esc.: 1/40



**MDF CARVALHO**

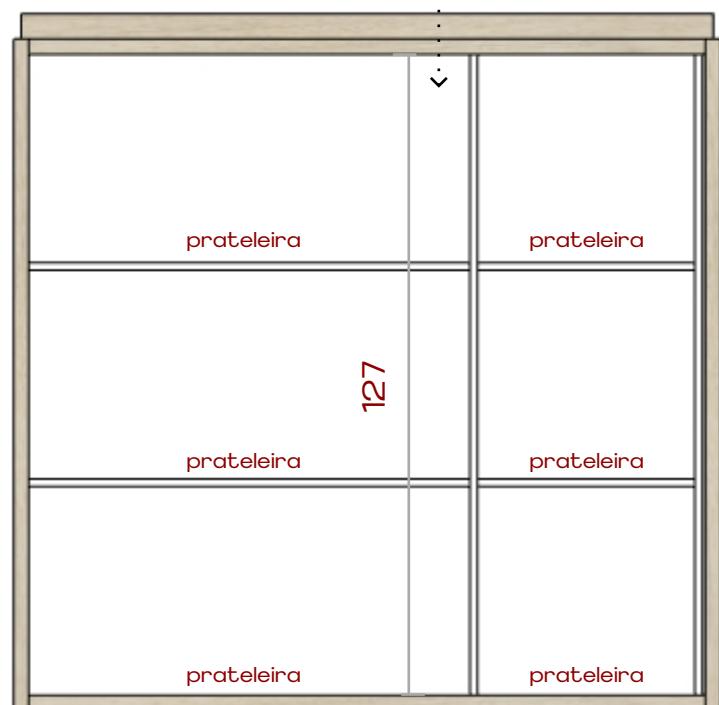
**LATINO**

Fibraplac



**VISTA FRONTAL**

Esc.: 1/15



**VISTA FRONTAL (sem portas)**

Esc.: 1/15

\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores



Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

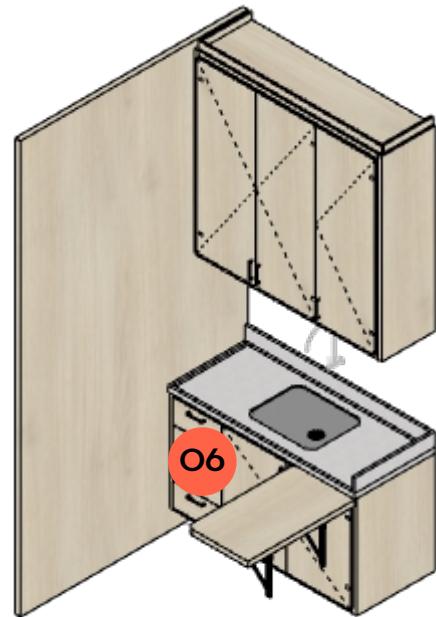
Revisão R.00

Data 18/11/2024

Projeto Projeto de interiores  
Cliente Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço Rua General Bento Martins 2699

## SALA DO JURÍDICO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO

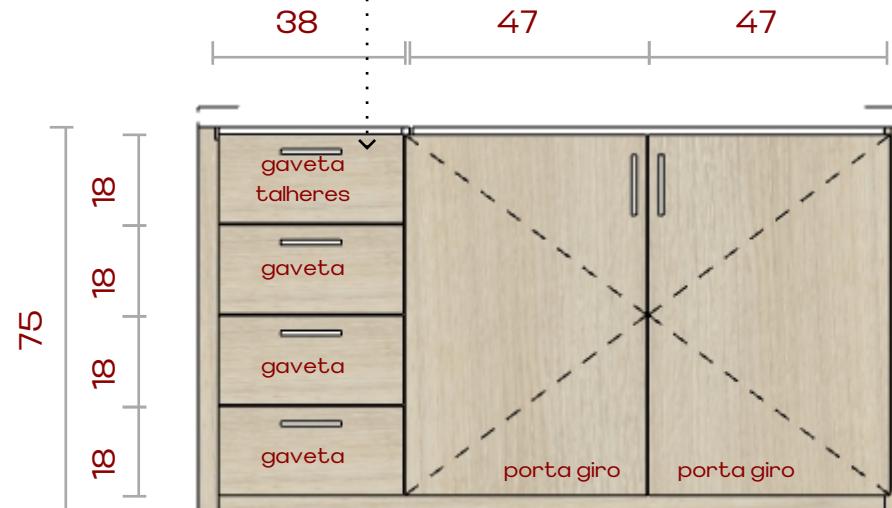


**MDF CARVALHO  
LATINO**  
Fibraplac

## ISOMÉTRICA COPA

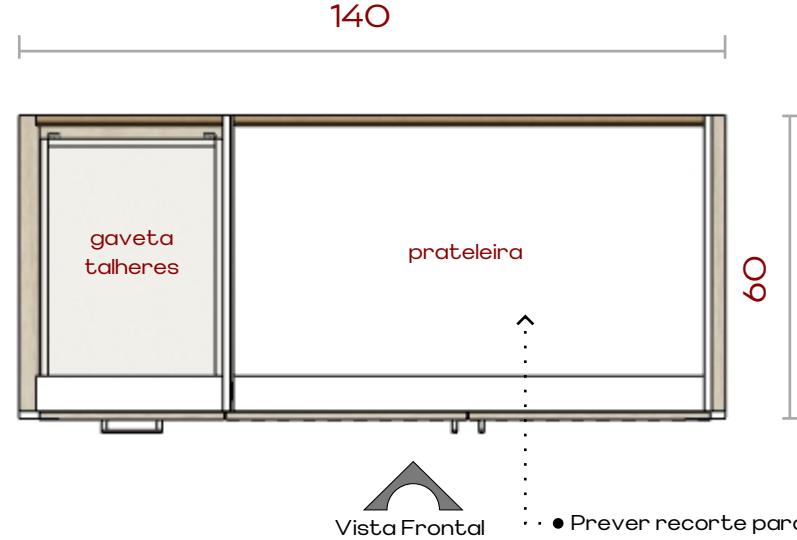
Esc.: 1/40

- Puxadores tipo alça acabamento cromado



## VISTA FRONTAL

Esc.: 1/15



## VISTA SUPERIOR

Esc.: 1/20

- Prever recorte para sifão



## VISTA FRONTAL (sem portas)

Esc.: 1/15

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores



12

Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Benito Martins 2699  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: 18/11/2024

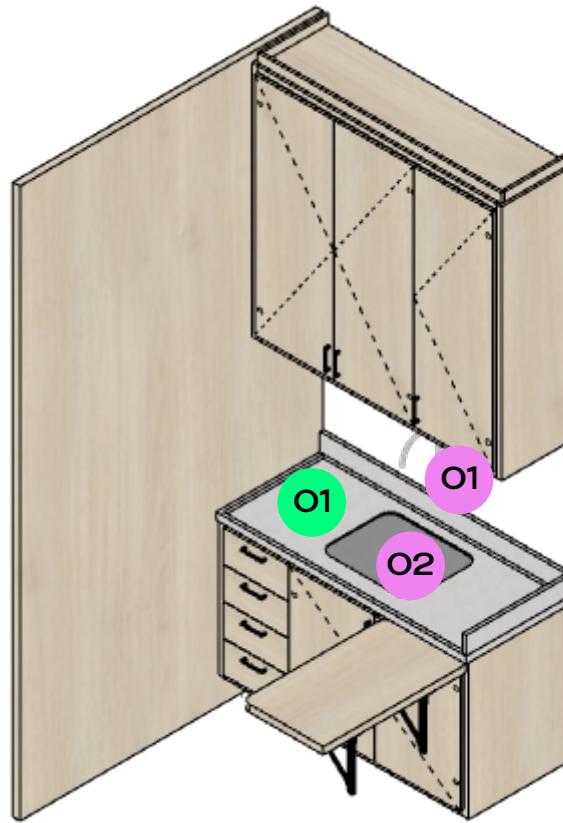
# PEDRA



Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

## SALA DO JURÍDICO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



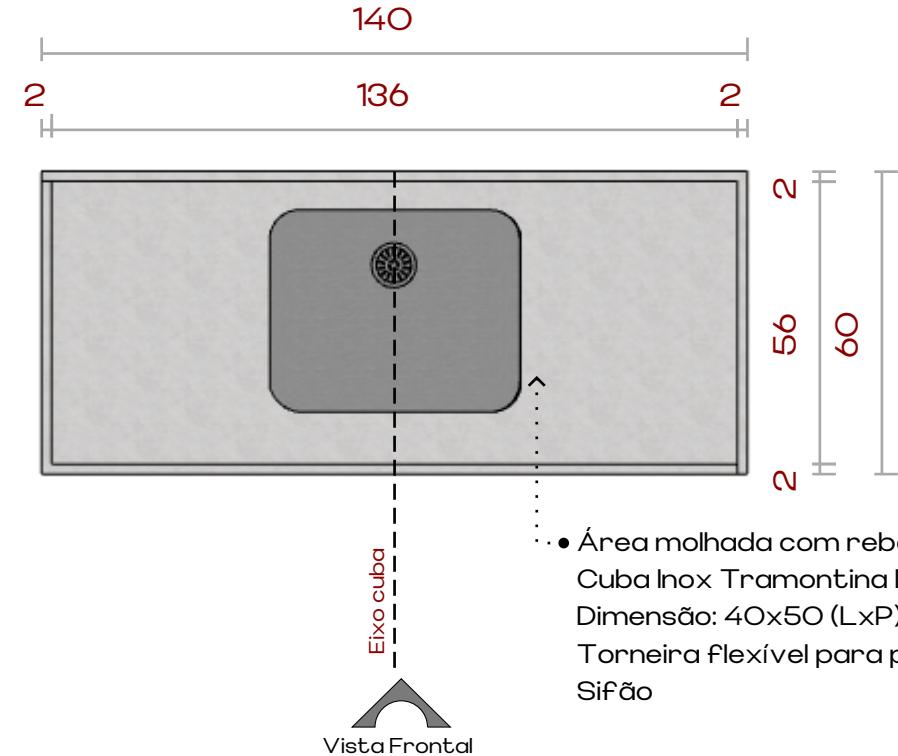
### ISOMÉTRICA COPA

Esc.: 1/30



### GRANITO ITAÚNA

Acabamento escovado



### VISTA SUPERIOR

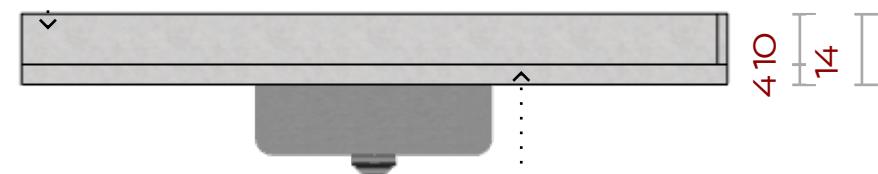
Esc.: 1/20

- Frontão de pedra

H:10cm

138

2



### VISTA FRONTAL

Esc.: 1/15

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX



Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

14

Projeto	Projeto de interiores
Cliente	Câmara dos Vereadores de Uruguaiana
Endereço	Rua General Bento Martins 2699
Data	18/11/2024

# SALA DE IMPRENSA



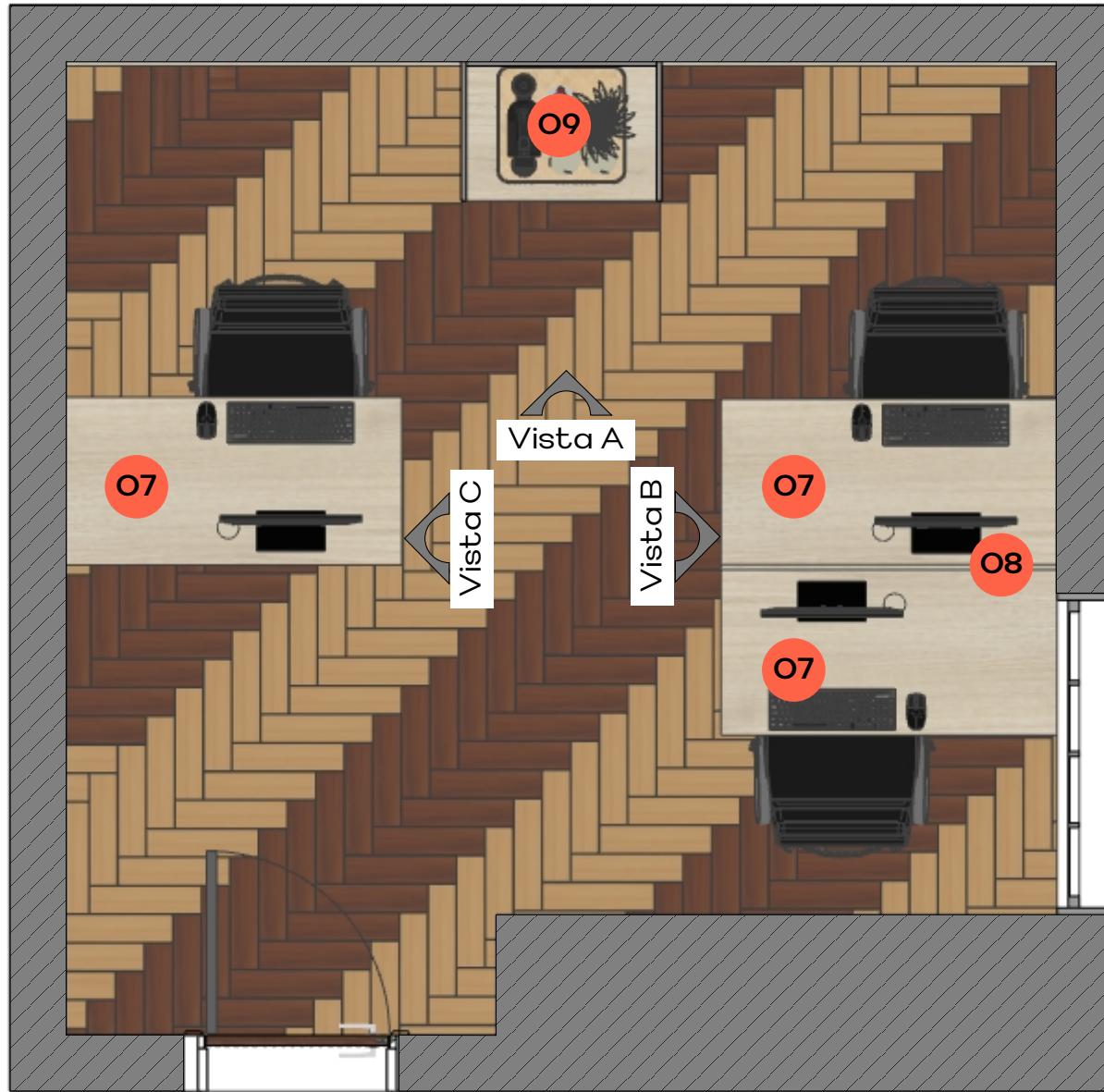
Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

## SALA DE IMPRENSA

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO

354

348

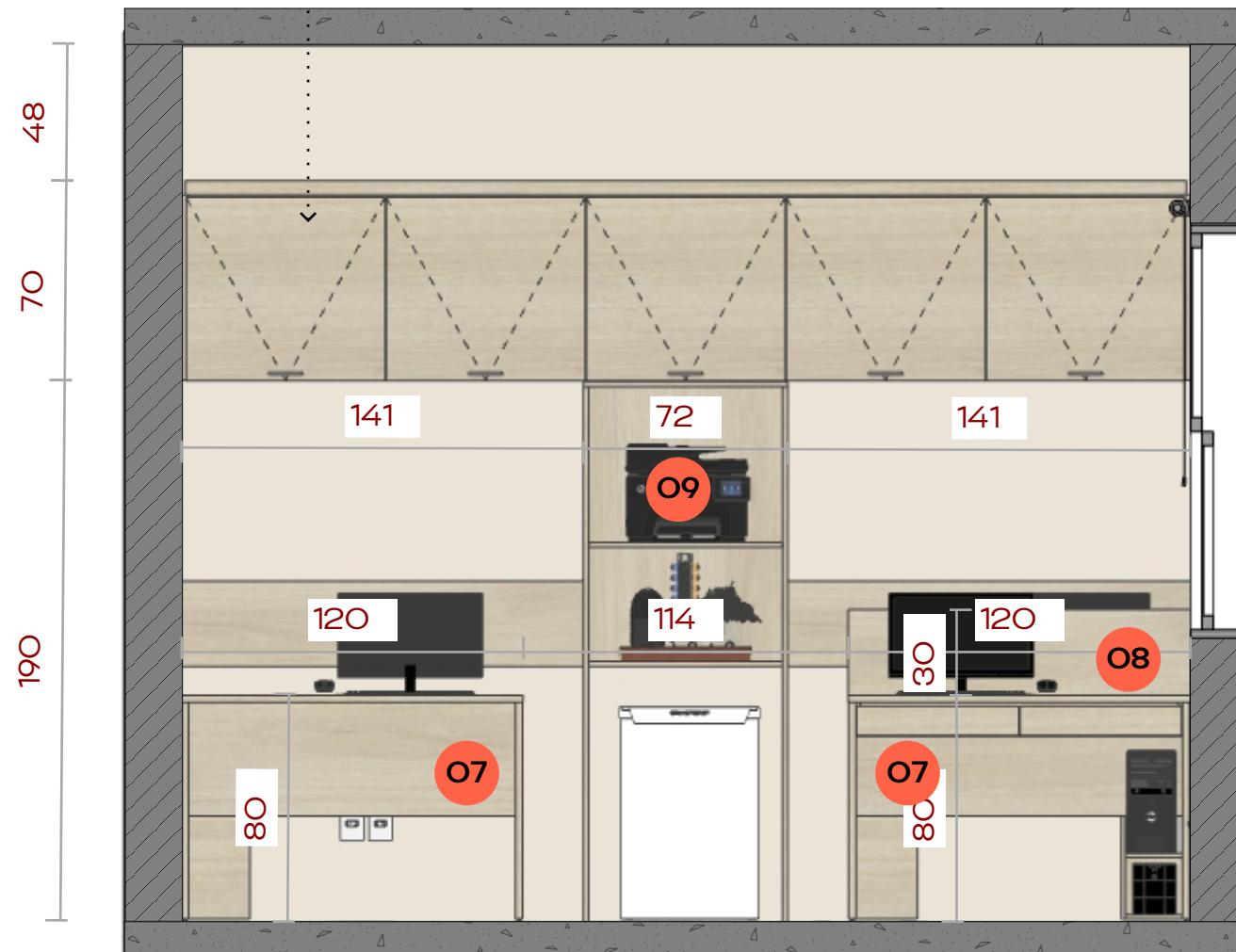


## PLANTA BAIXA

Esc.: 1/25



- Móvel existente  
Instalar em medida informada neste detalhamento



VISTA A

Esc.: 1/25

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

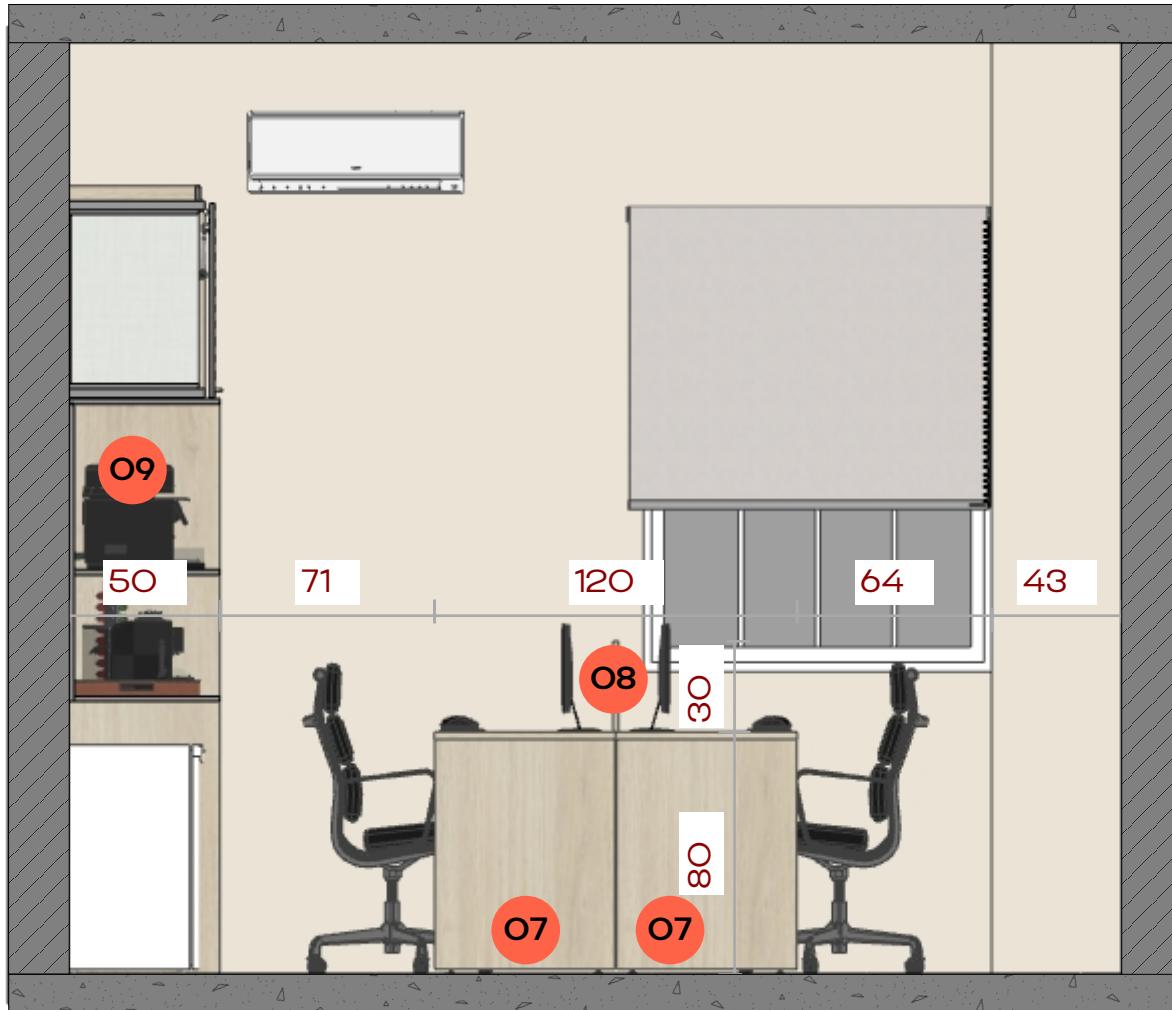
 Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

 Projeto: Projeto de interiores  
 Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
 Endereço: Rua General Bento Martins 2619  
 Desenho: Detalhamento interiores  
 Data: Q2/2024

 Observações:  
 Todas as medidas devem ser conferidas  
 in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
 deve ser contatada.  
 DIREITOS AUTORAIS  
 RESERVADOS

## SALA DE IMPRENSA

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



VISTA B

Esc.: 1/25

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

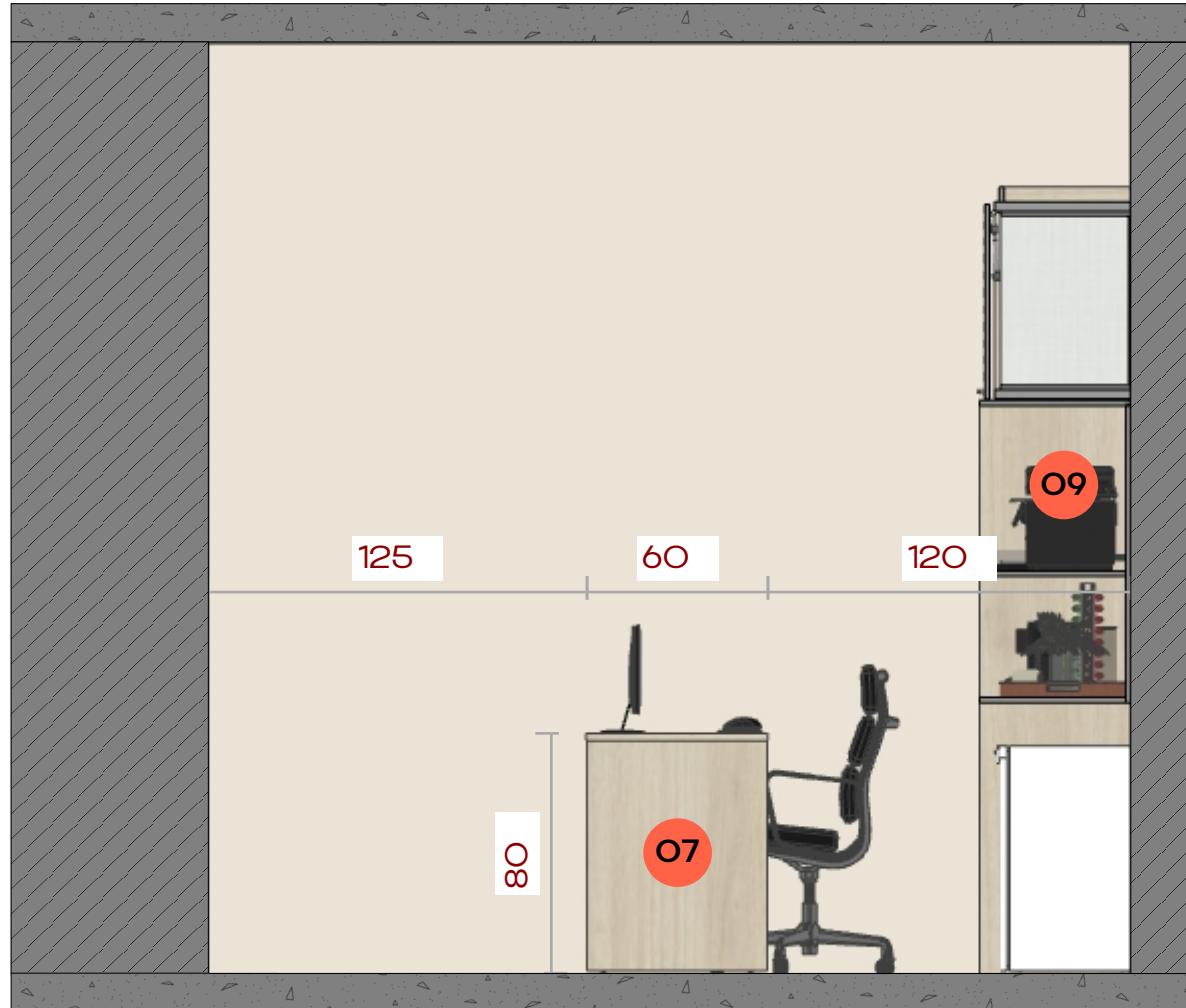
RafaelaArns  
arquitetura + interiores

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2619  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: Q2/12/2024

Observações:  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.  
DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

## SALA DE IMPRENSA

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



VISTA C

Esc.: 1/25

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores

19

Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2619  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: Q2/12/2024

Revisão: ROI

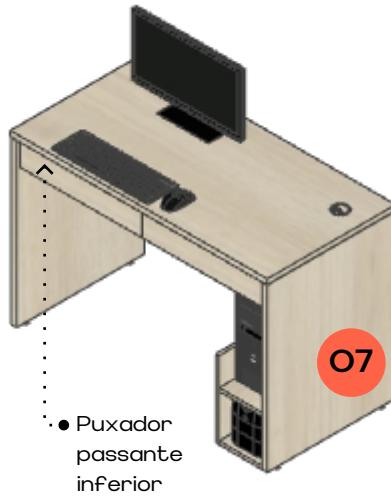
# MARCENARIA



Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

## SALA DE IMPRENSA

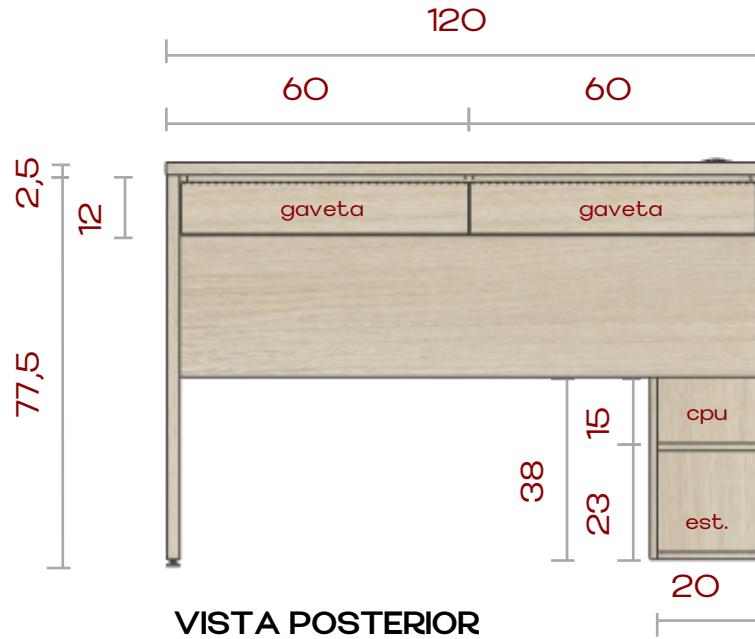
\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



### ISOMÉTRICA

Esc.: 1/20

- PREVER 3 UNIDADES



### VISTA POSTERIOR

Esc.: 1/15

Passa fios  
Cortar no local

Projecção recuo da travessa

### VISTA SUPERIOR

Esc.: 1/15



### VISTA FRONTAL

Esc.: 1/15

120

115

2,5

38

40

Travessa recuada  
10cm

### VISTA LATERAL

Esc.: 1/15



**MDF CARVALHO LATINO**  
Fibraplac

Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

21

\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores

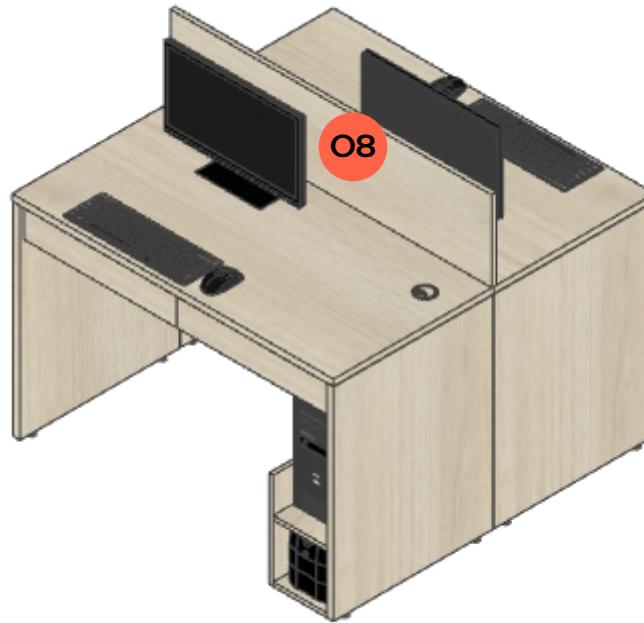


Projeto de interiores  
Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2699  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: Q2/12/2024

Revisão: ROI  
Revista: ROI  
DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

## SALA DE IMPRENSA

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



**ISOMÉTRICA COPA**

Esc.: 1/20



**MDF CARVALHO**

**LATINO**

Fibraplac

2,5

30



**VISTA LATERAL**

Esc.: 1/15

120

30



**VISTA FRONTAL**

Esc.: 1/15

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores



Observações:  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

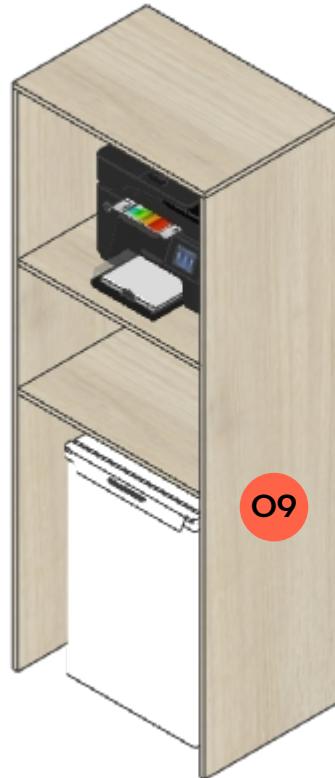
22

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2699  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: Q2/12/2024

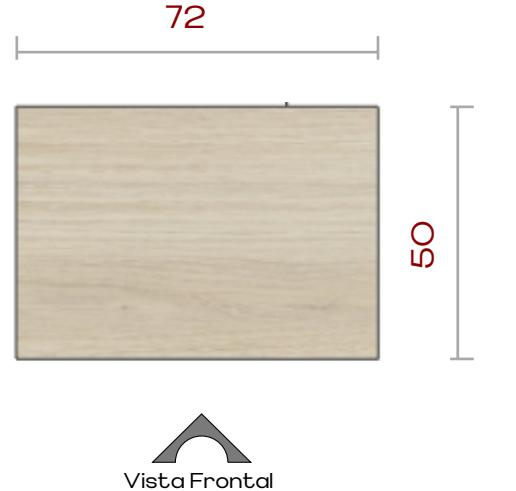
# SALA DE IMPRENSA

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



## ISOMÉTRICA

Esc.: 1/20



Vista Frontal

## VISTA SUPERIOR

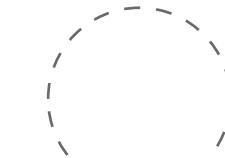
Esc.: 1/15



MDF CARVALHO

LATINO

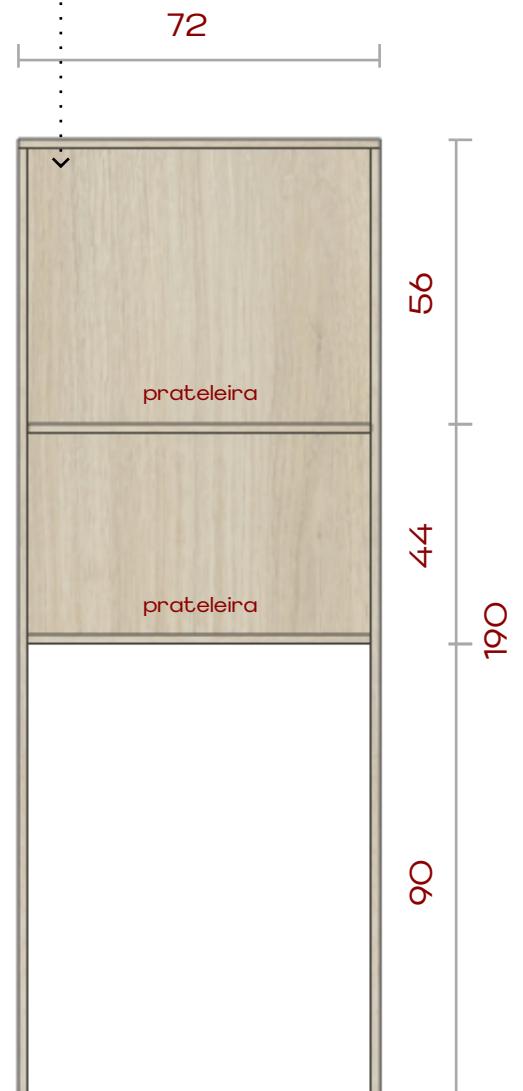
Fibraplac



MDF BRANCO

Interno

- Espaço para impressora
- \*Prever instalação de tomada para funcionamento do equipamento



## VISTA FRONTAL

Esc.: 1/15

\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores



Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2699  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: Q2/2024

Observações:  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.  
DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

23

# PLENÁRIO



Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

## PLENÁRIO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO

## LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Mesa do Plenário  
que será substituída



\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Benito Martins 2619  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: Q2/12/2024

Observações:  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.  
DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

25

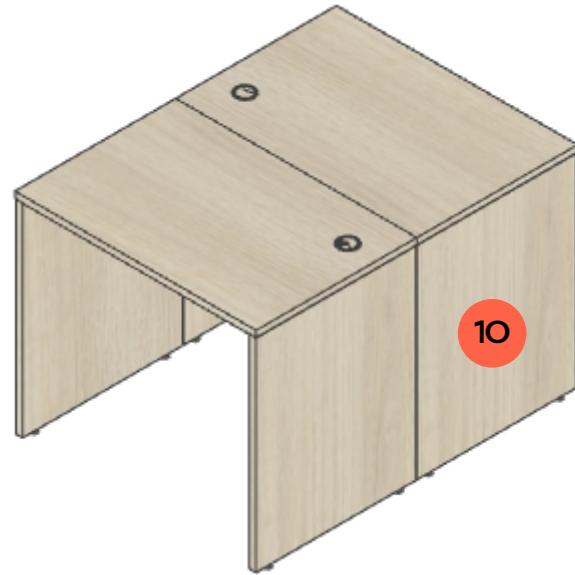
# MARCENARIA



Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

# PLENÁRIO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



ISOMÉTRICA

Esc.: 1/20



MDF CARVALHO

LATINO

Fibraplac

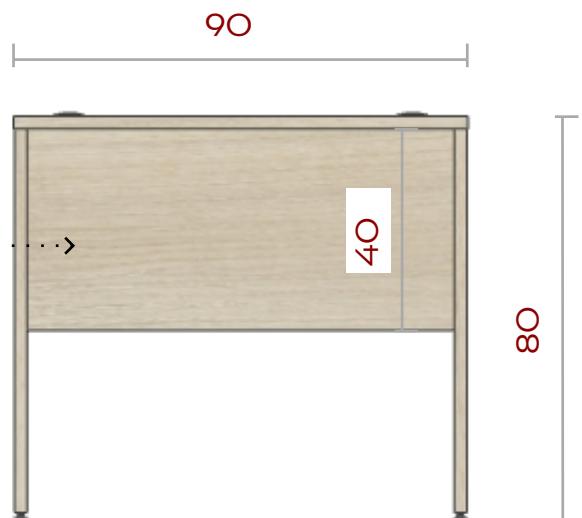
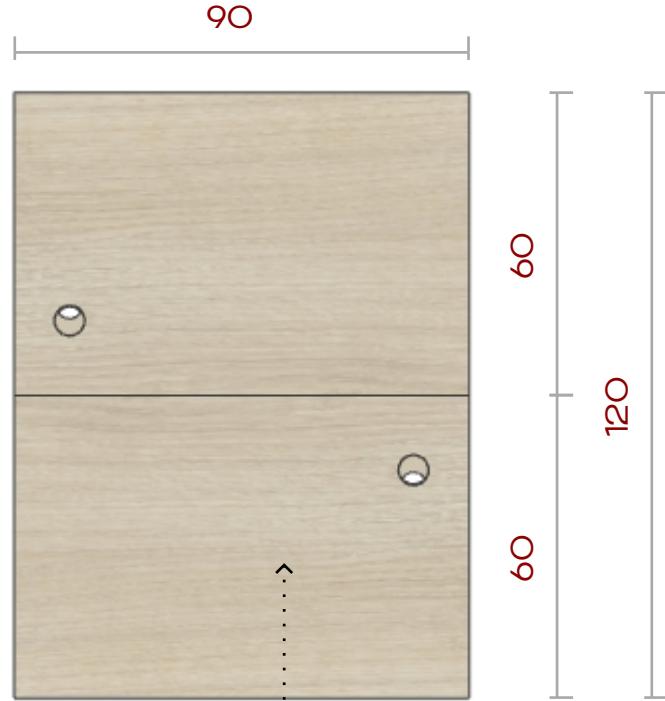
VISTA SUPERIOR

Esc.: 1/15

Travessa central  
entre os módulos

VISTA FRONTAL

Esc.: 1/15



\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores

27

Observações	Todas as medidas devem ser conferidas in loco. Qualquer dúvida a arquiteta deve ser contatada.
Projeto	Projeto de interiores
Cliente	Câmara dos Vereadores de Uruguaiana
Endereço	Rua General Bento Martins 2699
Desenho	Detalhamento interiores
Data	Q2/12/2024
Revisão	R01

# SALA DE PROTOCOLO



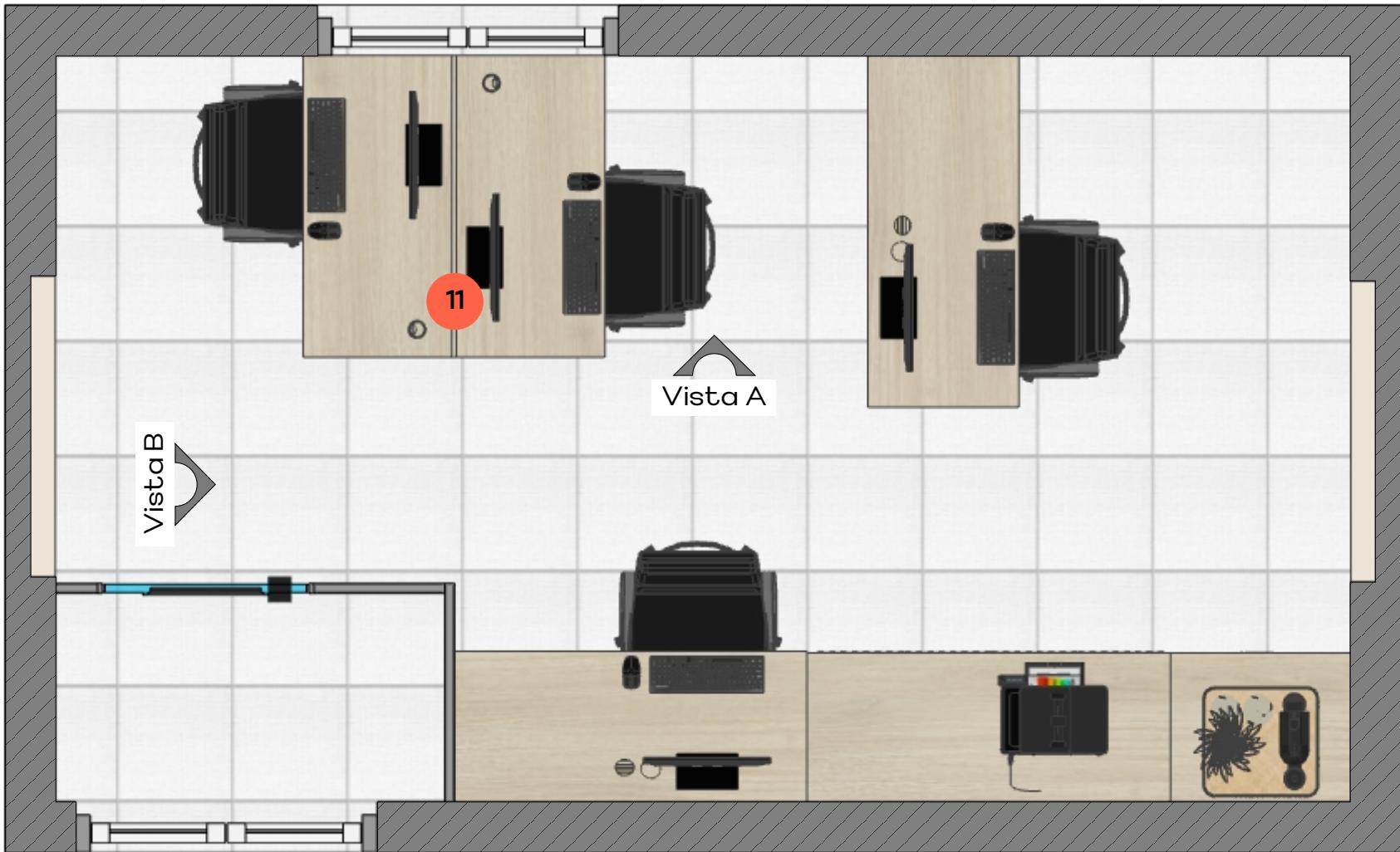
Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

## SALA DE PROTOCOLO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO

516

297



PLANTA BAIXA

Esc.: 1/25

Acesso  
sala

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores

29

Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

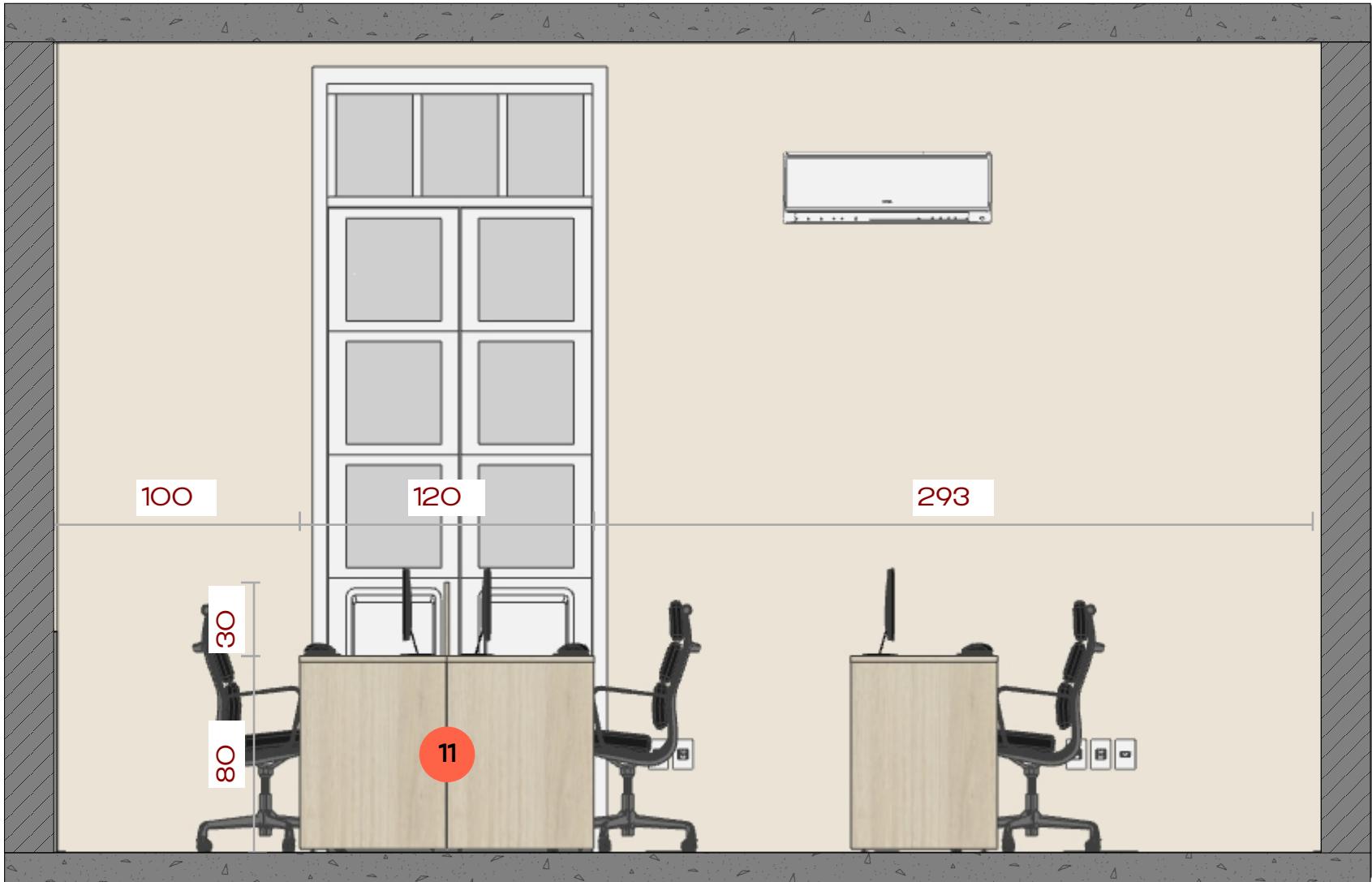
DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2619  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: Q2/12/2024

Revisão: ROI  
Revisão: ROI

## SALA DE PROTOCOLO

**\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO**



## VISTA A

Esc.: 1/25

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

Projeto	Projeto de Interiores
Cliente	Câmara dos Vereadores
Endereço	Rua General Bento Maciel
Desenho	Detalhamento Interior
Data	02/12/2024

Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

1

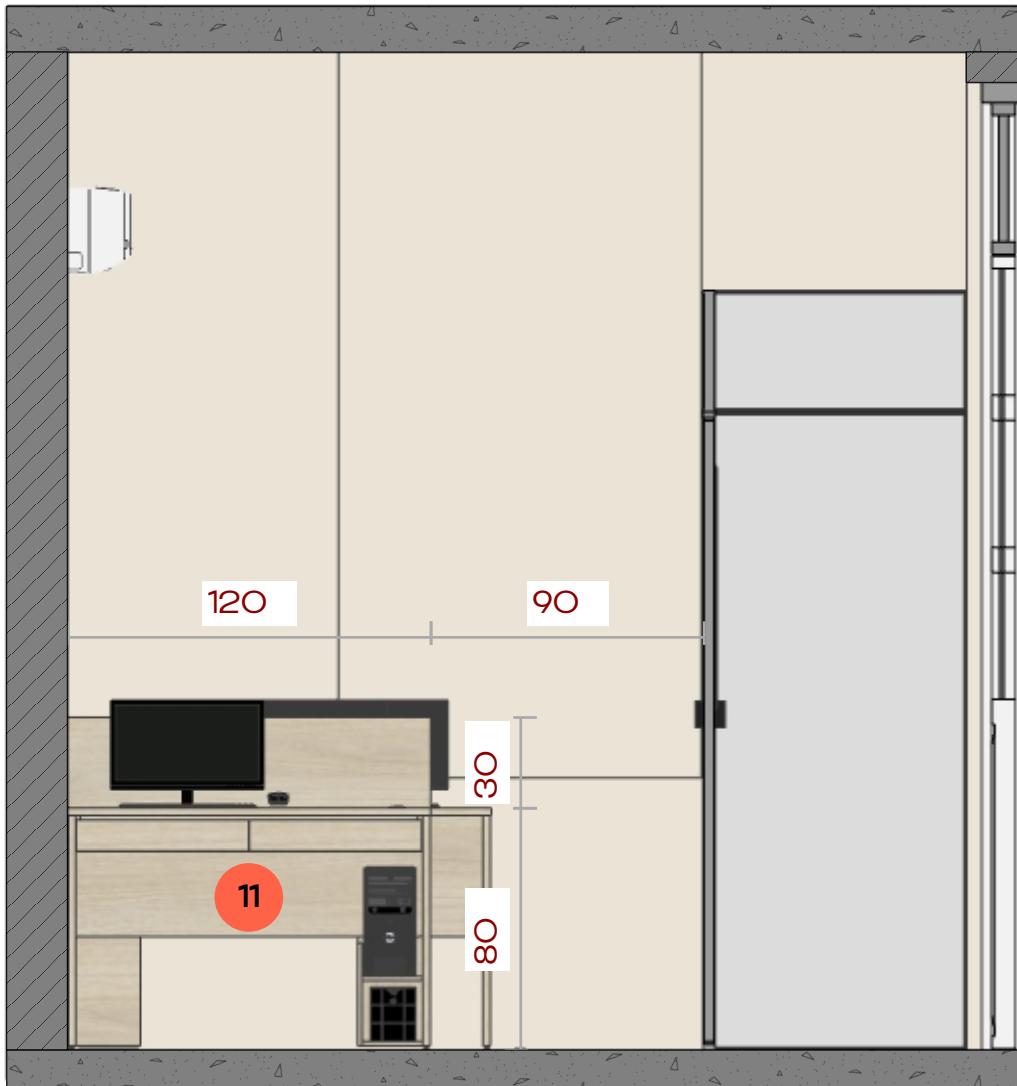
Projeto	Câmara dos Vereadores de Uruguaiana
Cliente	Rua General Bento Martins 2619
Endereço	Projeto de interiores

Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

**30**  
Onde voçes  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

## SALA DE PROTOCOLO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



**VISTA B**

Esc.: 1/25

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2619  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: Q2/12/2024

Observações:  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.  
DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

31

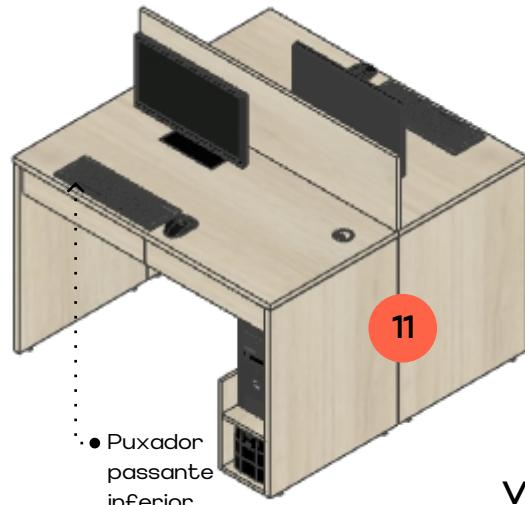
# MARCENARIA



Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

# SALA DE PROTOCOLO

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



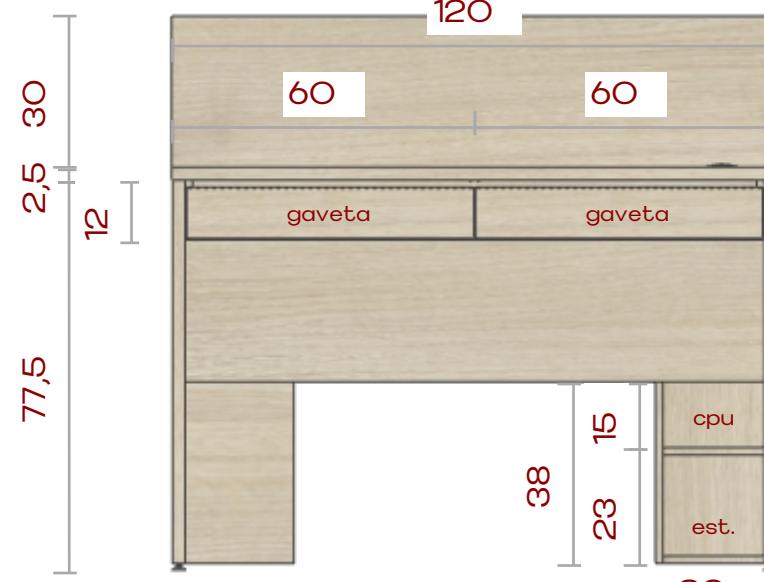
**VISTA SUPERIOR**  
Esc.: 1/15



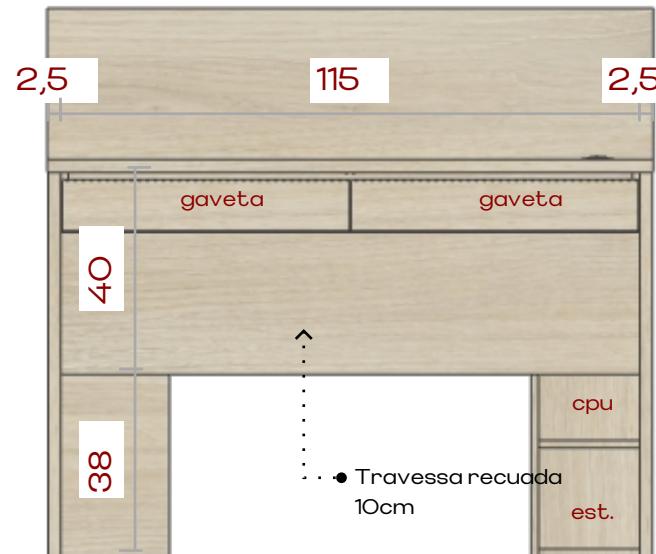
**MDF CARVALHO LATINO**  
Fibraplac

## ISOMÉTRICA

Esc.: 1/20



**VISTA POSTERIOR**  
Esc.: 1/15



**VISTA FRONTAL**  
Esc.: 1/15

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores



Projeto	Projeto de interiores
Cliente	Câmara dos Vereadores de Uruguaiana
Endereço	Rua General Bento Martins 2699
Desenho	Detalhamento interiores
Data	Q2/2024

Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.  
  
DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

**33**

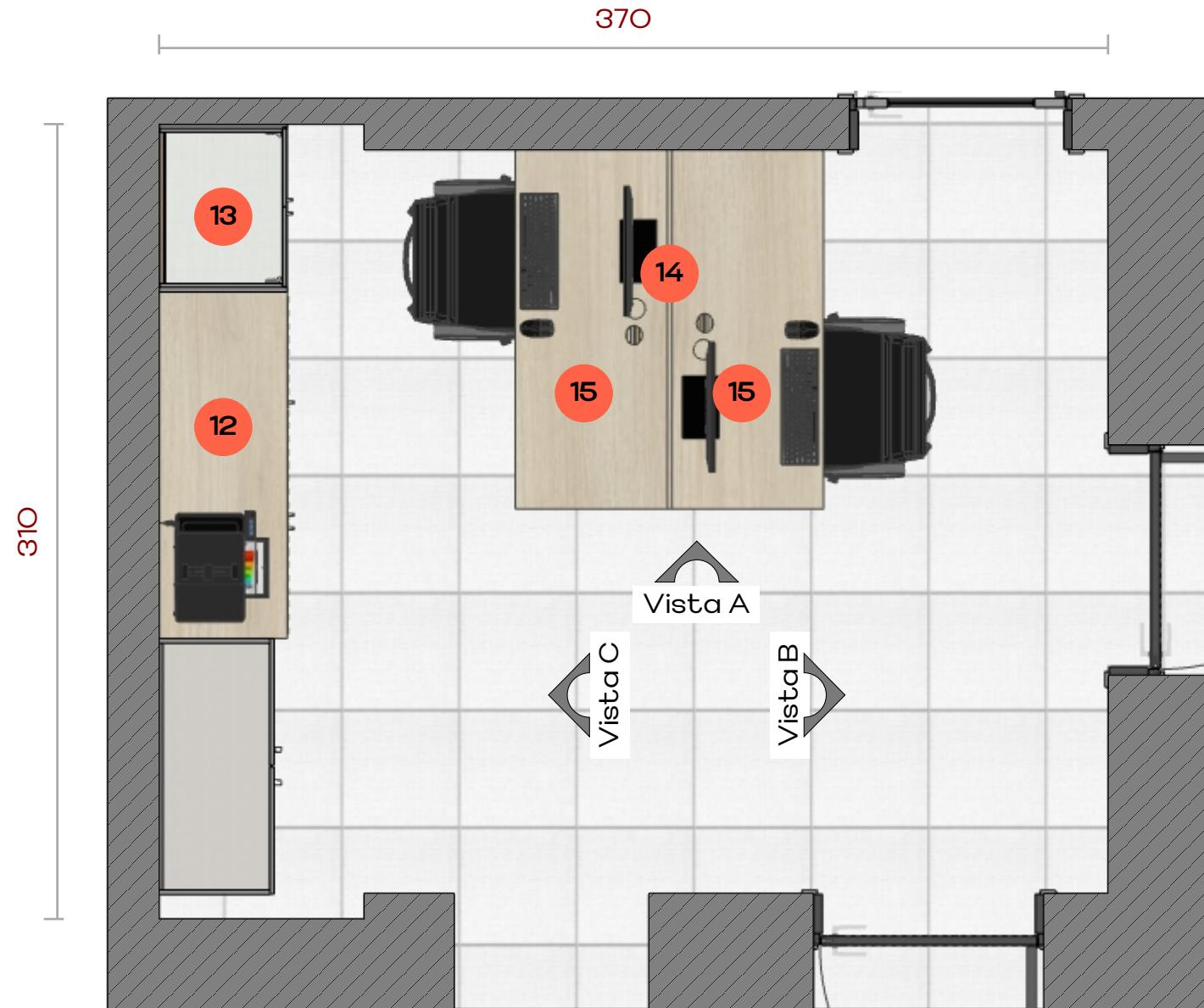
# SALA DE EXPEDIENTE



Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

## SALA DE EXPEDIENTE

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



**PLANTA BAIXA**

Esc.: 1/25

Acesso  
sala

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2619  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: Q2/2024

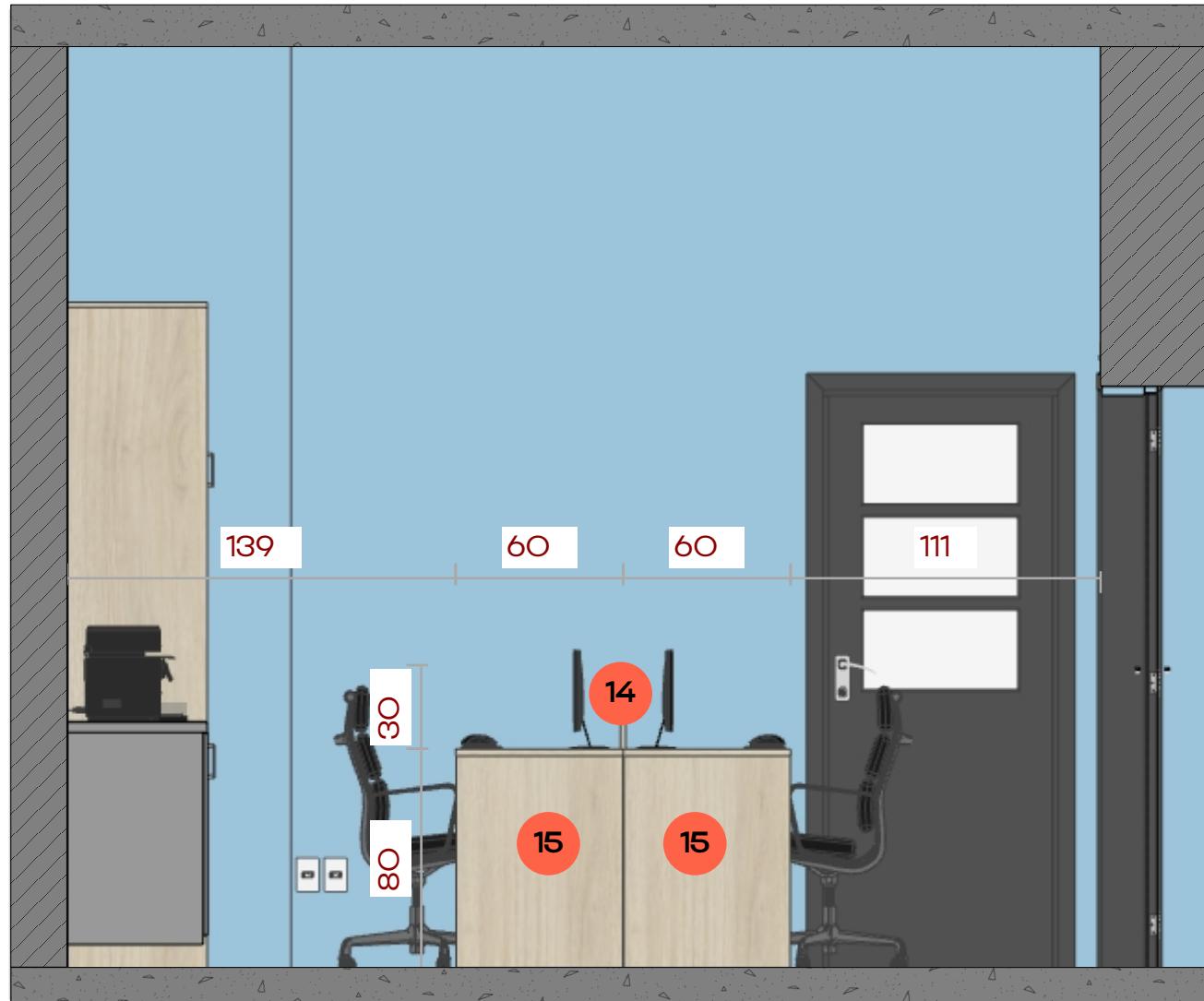
Observações:  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

**35**

## SALA DE EXPEDIENTE

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



VISTA A

Esc.: 1/25

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores

Projeto Projeto de interiores  
Cliente Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço Rua General Bento Martins 2619  
Data Q2/12/2024

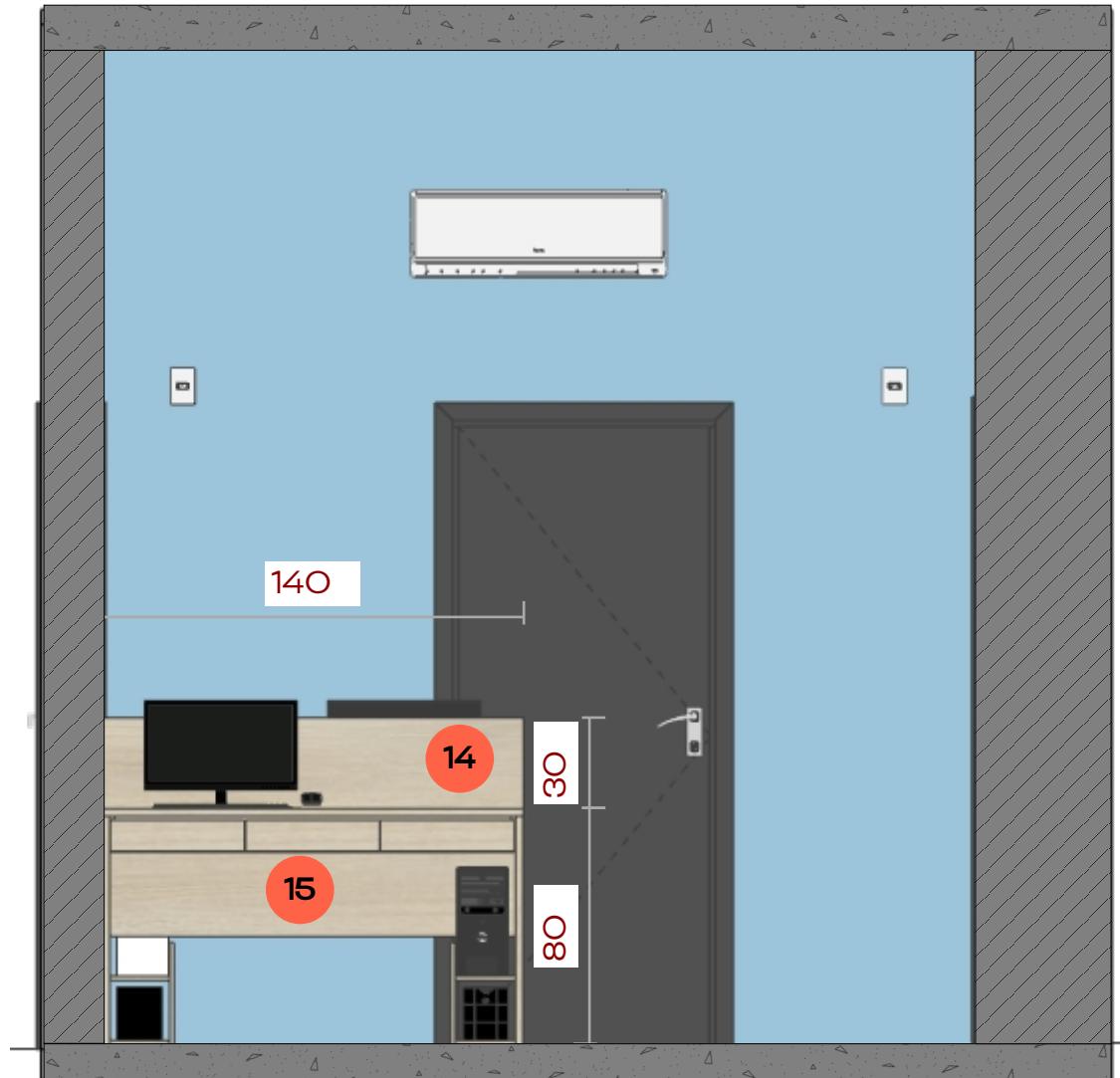
Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

36

## SALA DE EXPEDIENTE

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



VISTA A

Esc.: 1/25

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

RafaelaArns  
arquitetura + interiores



Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

37

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

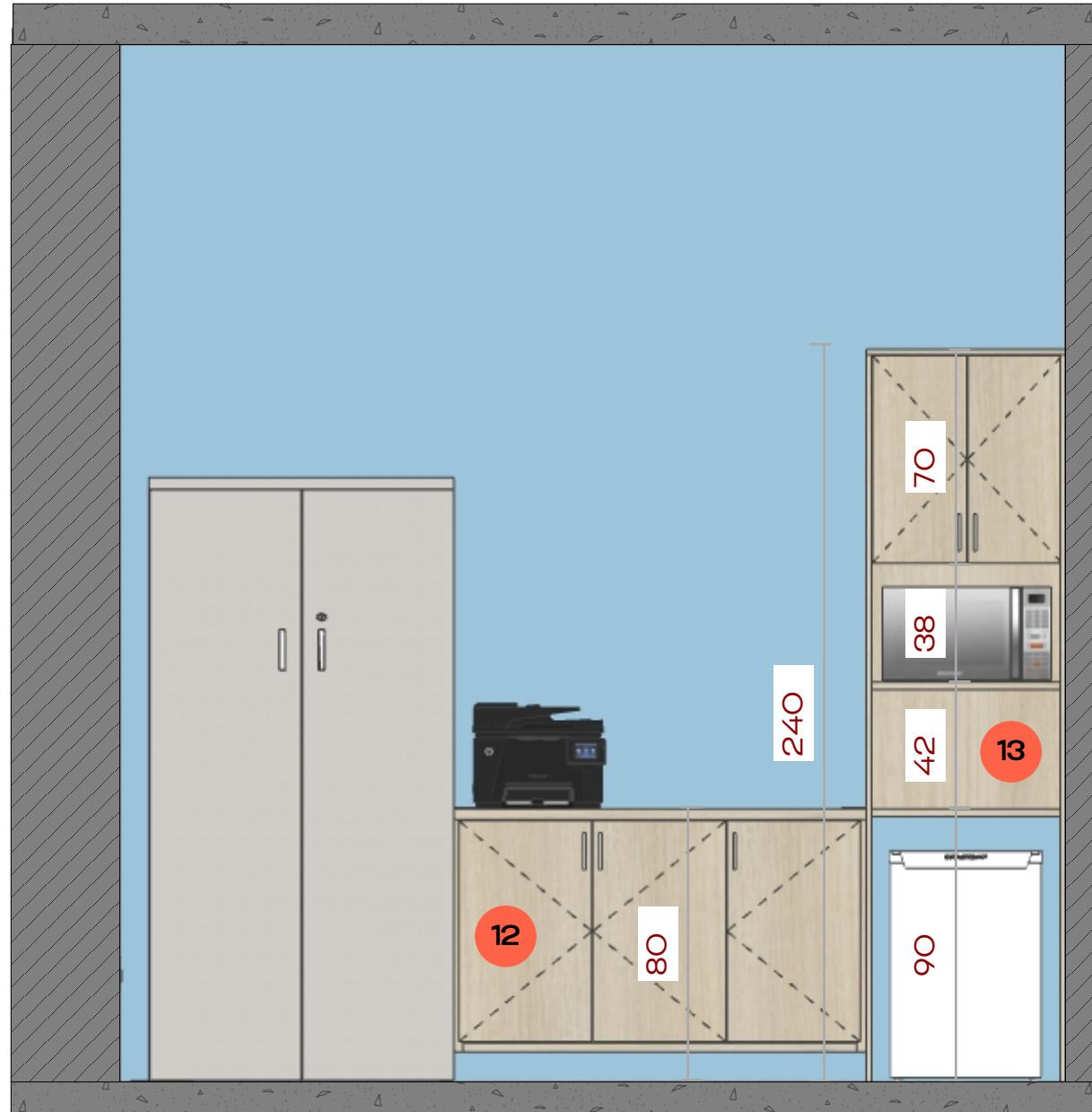
Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2619  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: Q2/12/2024

Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

37

## SALA DE EXPEDIENTE

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



VISTA C

Esc.: 1/25

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX



Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2619  
Desenho: Detalhamento interiores  
Data: Q2/2024

Observações:  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.  
DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

38

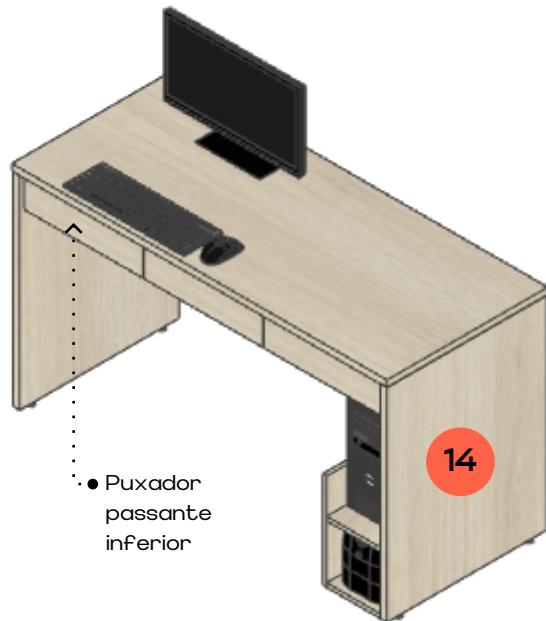
# MARCENARIA



Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

## SALA DE EXPEDIENTE

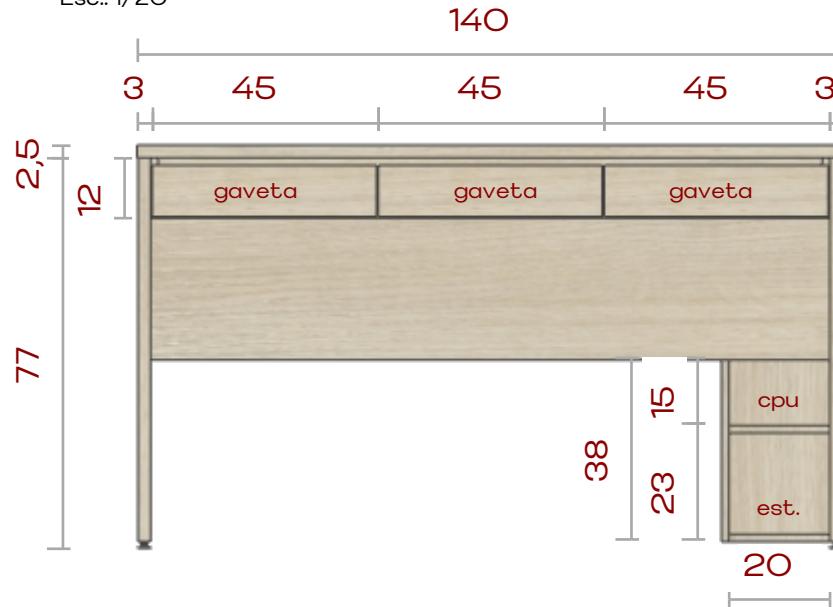
\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



**ISOMÉTRICA**

Esc.: 1/20

- PREVER 2 UNIDADES



**VISTA POSTERIOR**

Esc.: 1/15



**VISTA SUPERIOR**

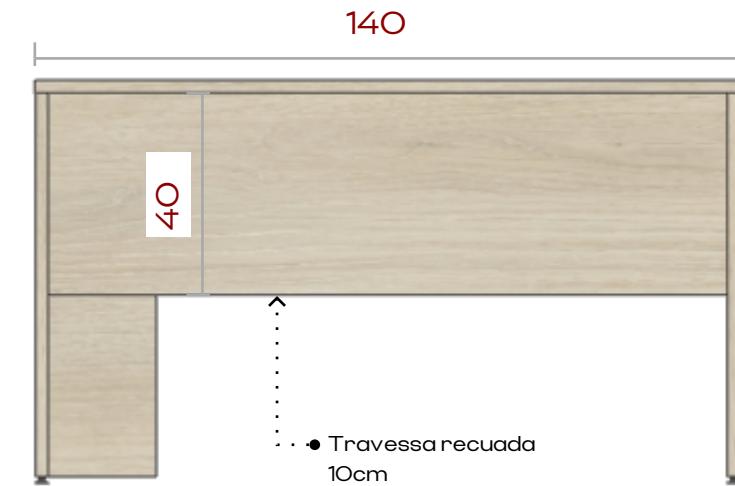
Esc.: 1/15



**MDF CARVALHO LATINO**  
Fibraplac

Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas in loco. Qualquer dúvida a arquiteta deve ser contatada.

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

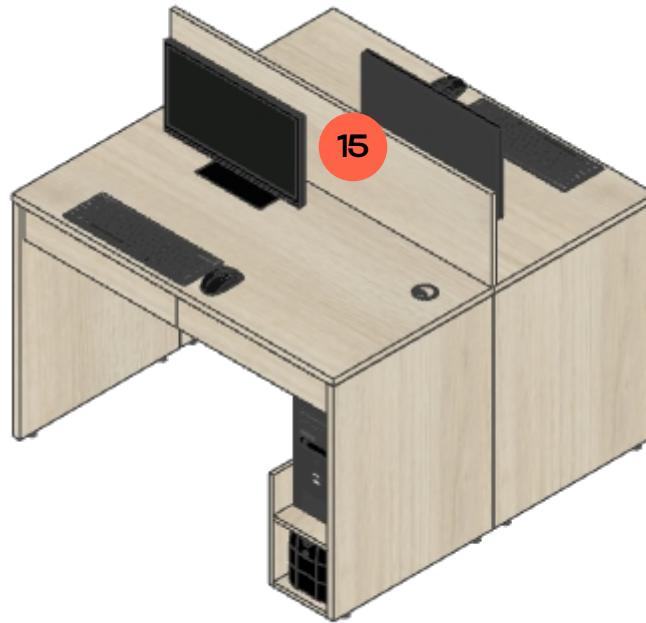


**VISTA FRONTAL**

Esc.: 1/15

## SALA DE EXPEDIENTE

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



**ISOMÉTRICA COPA**

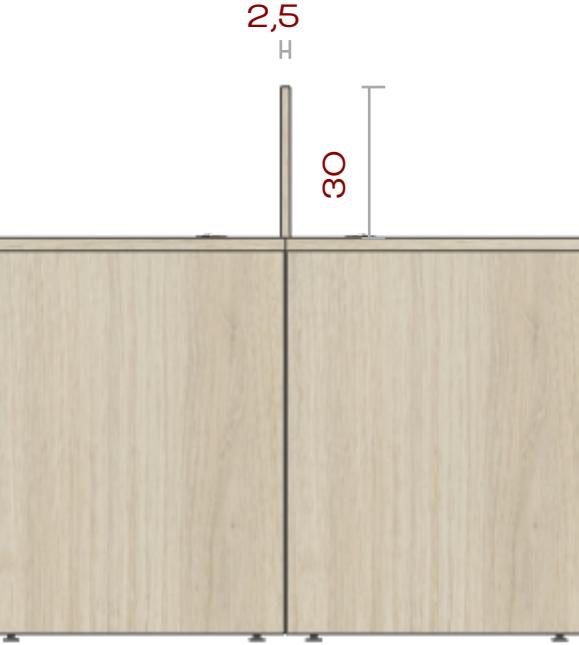
Esc.: 1/20



**MDF CARVALHO**

**LATINO**

Fibraplac



**VISTA LATERAL**

Esc.: 1/15



**VISTA FRONTAL**

Esc.: 1/15

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX



Rafaela Arns  
arquitetura + interiores

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana

Endereço: Rua General Bento Martins 2699

Desenho: Detalhamento interiores

Data: Q2/12/2024

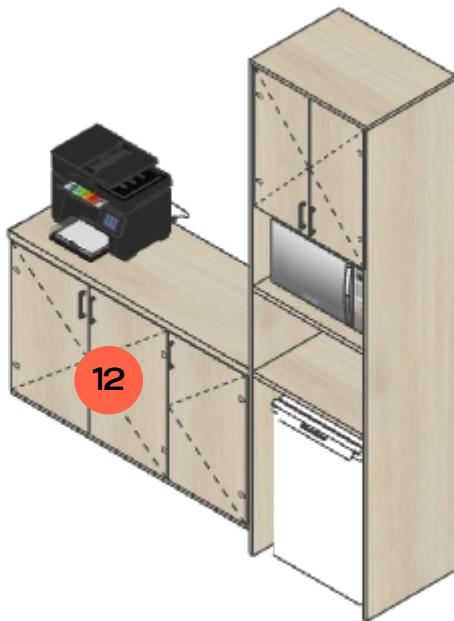
Observações:  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

41

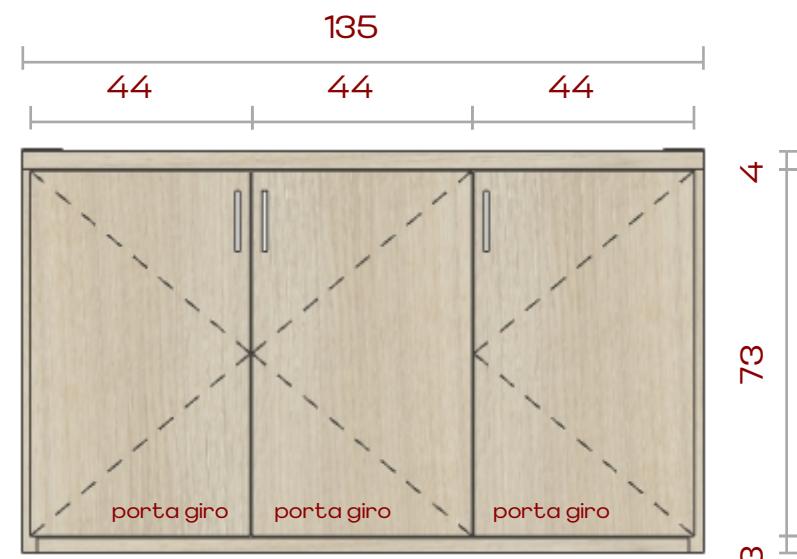
## SALA DE EXPEDIENTE

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



### ISOMÉTRICA COPA

Esc.: 1/30



### VISTA FRONTAL

Esc.: 1/15

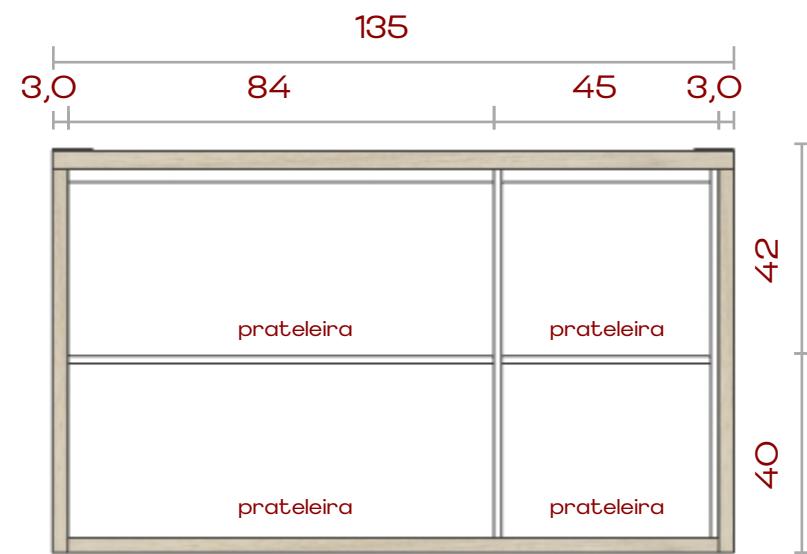
### MDF CARVALHO LATINO

Fibraplac



### VISTA SUPERIOR

Esc.: 1/15



### VISTA FRONTAL

Esc.: 1/15

**RafaelaArns**  
arquitetura + interiores

\*\*\*MEDIDAS EM CENTÍMETROS \*\*\*MDF INTERNO BRANCO TX

Observações  
Todas as medidas devem ser conferidas  
in loco. Qualquer dúvida a arquiteta  
deve ser contatada.

DIREITOS AUTORAIS  
RESERVADOS

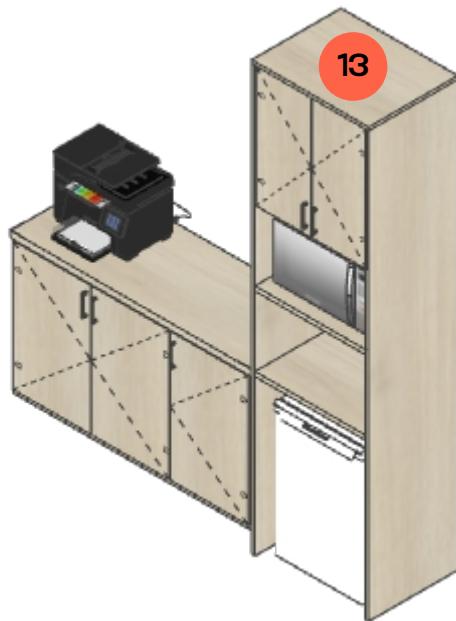
**42**

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2699  
Data: Q2/2024

Projeto: Projeto de interiores  
Cliente: Câmara dos Vereadores de Uruguaiana  
Endereço: Rua General Bento Martins 2699  
Data: Q2/2024

## SALA DE EXPEDIENTE

\*CONFERIR TODAS AS MEDIDAS IN LOCO



**ISOMÉTRICA COPA**

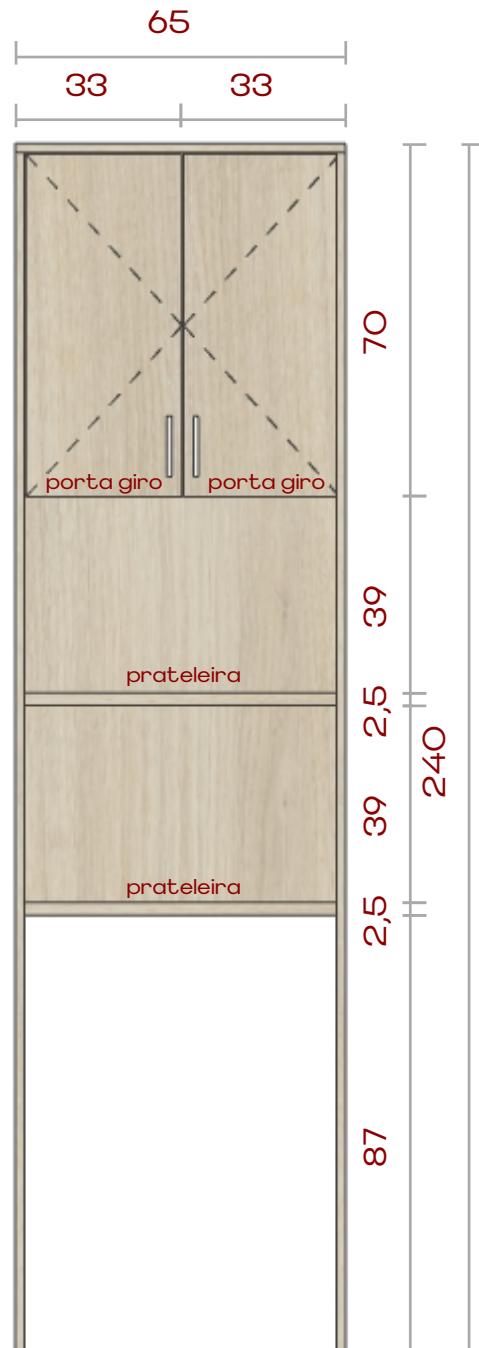
Esc.: 1/30



Vista Frontal

**VISTA SUPERIOR**

Esc.: 1/15



**VISTA FRONTAL**

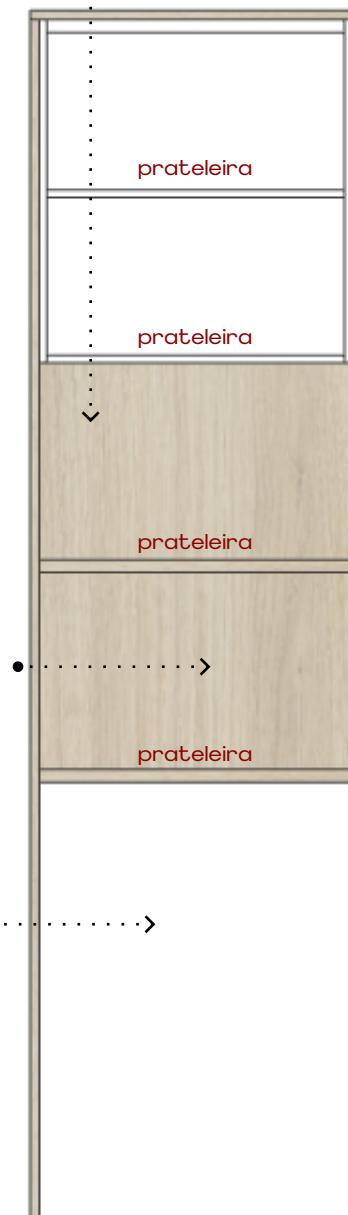
Esc.: 1/15

**VISTA FRONTAL (sem portas)**

Esc.: 1/15

MDF Carvalho  
Latino  
Marca: Fibraplac

Espaço para  
frigobar  
Prever recorte  
para tomada



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA DA GALERIA DOS PRESIDENTES

MOBILIÁRIO PLANEJADO						Endereço: Rua Bento Martins 2619	Área Construída: 168,95m² -	BDI =	21,97%		
Cliente: Câmara de Vereadores						Cidade: Uruguaiana - RS	Mobiliário: 15 unidades	DEZEMBRO 2024			
Código	Item	Descrição	Qtd.	Un	Custo	Custo Unitário	Custo Parcial	Sub-Total do Item sem BDI	Total do Item sem BDI	Valor BDI	Total do Item com BDI
	<b>1</b>	<b>MARCENARIA PLANEJADA</b>						<b>R\$ 33.681,72</b>			<b>R\$ 41.081,60</b>
	<b>1.1</b>	<b>SALA JURÍDICO</b>									
Mercado Local	.1	MESA RETA TAMPONADA COM GAVETAS E ESPAÇO PARA CPU - MDF CINZA CALCÁRIO	1,00	UN	R\$ 1.752,53	R\$ 1.752,53	R\$ 1.752,53			R\$ 385,03	
Mercado Local	.2	MESA DE CANTO TAMPONADA COM GAVETAS E ESPAÇO PARA CPU - MDF CARVALHO LATINO	1,00	UN	R\$ 1.909,29	R\$ 1.909,29	R\$ 1.909,29			R\$ 419,47	
Mercado Local	.3	DIVISÓRIA COPA - MDF CARVALHO LATINO	1,00	UN	R\$ 1.909,29	R\$ 1.909,29	R\$ 1.909,29			R\$ 419,47	
Mercado Local	.4	ARMÁRIO AÉREO COPA - MDF CARVALHO LATINO	1,00	UN	R\$ 1.909,29	R\$ 1.909,29	R\$ 1.909,29			R\$ 419,47	
Mercado Local	.5	BANCADA COPA - MDF CARVALHO LATINO	1,00	UN	R\$ 1.909,29	R\$ 1.909,29	R\$ 1.909,29			R\$ 419,47	
Mercado Local	.6	MESA ARTICULADA COPA - MDF CARVALHO LATINO	1,00	UN	R\$ 1.909,29	R\$ 1.909,29	R\$ 1.909,29			R\$ 419,47	
	<b>1.2</b>	<b>SALA DE IMPRENSA</b>									
Mercado Local	.1	MESA RETA TAMPONADA COM GAVETAS E ESPAÇO PARA CPU - MDF CARVALHO LATINO	3,00	UN	R\$ 1.752,53	R\$ 5.257,60	R\$ 5.257,60			R\$ 1.155,09	
Mercado Local	.2	ARMÁRIO ALTO MDF CARVALHO LATINO - IMPRESSORA E FRIGOBAR	1,00	UN	R\$ 1.752,53	R\$ 1.752,53	R\$ 1.752,53			R\$ 385,03	
	<b>1.3</b>	<b>PLENÁRIO</b>									
Mercado Local	.1	MESA MDF CARVALHO LATINO TAMPONADA COM TRAVESSA CENTRAL ENTRE OS MÓDULOS	1,00	UN	R\$ 1.658,27	R\$ 1.658,27	R\$ 1.658,27			R\$ 364,32	
	<b>1.4</b>	<b>SALA DE PROTOCOLO</b>									
Mercado Local	.1	MESA RETA TAMPONADA COM GAVETAS E ESPAÇO PARA CPU - MDF CARVALHO LATINO	1,00	UN	R\$ 5.174,34	R\$ 5.174,34	R\$ 5.174,34			R\$ 1.136,80	
	<b>1.5</b>	<b>SALA DE EXPEDIENTE</b>									
Mercado Local	.1	MESA RETA TAMPONADA COM GAVETAS E ESPAÇO PARA CPU - MDF CARVALHO LATINO	2,00	UN	R\$ 1.752,53	R\$ 3.505,06	R\$ 3.505,06			R\$ 770,06	
Mercado Local	.2	ARMÁRIO BANCADA MDF CARVALHO LATINO	1,00	UN	R\$ 1.678,31	R\$ 1.678,31	R\$ 1.678,31			R\$ 368,72	
Mercado Local	.3	ARMÁRIO ALTO MDF CARVALHO LATINO	1,00	UN	R\$ 1.678,31	R\$ 1.678,31	R\$ 1.678,31			R\$ 368,72	
Mercado Local	.4	DIVISÓRIA ENTRE MESAS MDF CARVALHO LATINO	1,00	UN	R\$ 1.678,31	R\$ 1.678,31	R\$ 1.678,31			R\$ 368,72	
	<b>2</b>	<b>MARMORARIA</b>						<b>R\$ 1.528,40</b>			<b>R\$ 1.864,19</b>
	<b>2.1</b>	<b>SALA JURÍDICO</b>									
Mercado Local	.1	BANCADA DE PIA EM GRANITO ITAÚNAS	1,00	UN	R\$ 1.528,40	R\$ 1.528,40	R\$ 1.528,40			R\$ 335,79	
	<b>3</b>	<b>METAIS E ACESSÓRIOS</b>						<b>R\$ 835,60</b>			<b>R\$ 1.019,18</b>
	<b>3.1</b>	<b>SALA JURÍDICO</b>									
Mercado Local	.1	TORNEIRA DE PAREDE	1,00	UN	R\$ 277,20	R\$ 277,20	R\$ 277,20			R\$ 60,90	
Mercado Local	.2	CUBA INOX	1,00	UN	R\$ 488,40	R\$ 488,40	R\$ 488,40			R\$ 107,30	
Mercado Local	.3	SIFÃO	1,00	UN	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00			R\$ 15,38	
								<b>VALOR SEM BDI</b>	<b>R\$ 36.045,72</b>	<b>VALOR COM BDI</b>	<b>R\$ 43.964,97</b>

Documento assinado digitalmente



RAFAELA BOLACEL ARNS

Data: 02/12/2024 12:07:13-0300

 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAU/RS A138582-8

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Cliente:** Câmara Municipal de Uruguaiana

**Projeto:** Projeto técnico para realização de mobiliário planejado para Câmara dos Vereadores

**Local:** Rua General Bento Martins 2619, Uruguaiana/RS

### DO OBJETO

O presente memorial visa descrever as informações referentes ao projeto de mobiliário a ser utilizado nas seguintes salas da Câmara Municipal de Uruguaiana: jurídico, imprensa, plenário, protocolo e expediente.

### DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### **Mobiliário planejado:**

Todo mobiliário planejado deverá respeitar as dimensões descritas nos desenhos técnicos. Os acabamentos das marcenarias serão em fita, da mesma cor e padrão utilizado nas chapas, seja para acabamento de corte e/ou parafusos. Para acabamento dos cortes devido ao passa fios, o acabamento deverá ser de cor semelhante a chapa de MDF utilizada. As cores e padrão das chapas de MDF serão da marca Fibraplac acabamento Carvalho Latino e Cinza Calcário, conforme descrito em projeto.

#### **Bancada:**

A instalação da bancada de granito só poderá ser feita após a colagem da cuba de inox (realizada pela marmoraria). A bancada será assentada sobre mão francesa metálica com pintura anticorrosiva, deverá ser considerado inclusive rodabanca, conforme projeto. O padrão de acabamento da pedra é granito itaúnas escovado.

#### **Especificação dos mobiliários por ambiente:**

O projeto do mobiliário é composto dos seguintes itens:

**Setor Jurídico:**

- 2 mesas de trabalho
- 1 balcão para pia
- 1 mesa dobrável
- 1 divisória

**Setor de Imprensa:**

- 3 mesas de trabalho
- 1 balcão de apoio para utensílios e impressora

**Plenário:**

- 1 mesa de trabalho

**Setor de Protocolo:**

- 1 mesa de trabalho

**Setor de Expediente:**

- 2 mesas de trabalho
- 1 armário
- 1 balcão para micro-ondas e utensílios

**Autoria de projeto**

O projeto entregue é de autoria da arquiteta Rafaela Bolacel Arns, com escritório situado na Rua Duque de Caxias 2298, bairro centro na cidade de Uruguaiana/RS.

Uruguaiana, 26 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 RAFAELA BOLACEL ARNS  
Data: 26/11/2024 15:48:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Representante da Câmara  
Municipal  
CNPJ: 01.701.521/0001-39  
CONTRATANTE

---

Rafaela Bolacel Arns  
CPF: 009.934.440-83  
CONTRATADA

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - MOBILIÁRIO PLANEJADO

**MOBILIÁRIO PLANEJADO**

Cliente: Câmara de Vereadores

Uruguaiana /RS

ITEM	DESCRIÇÃO	1º ETAPA		2º ETAPA		3º ETAPA		TOTAL	
		15 DIAS		15 DIAS		15 DIAS			
		VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	MARCENARIA PLANEJADA	R\$ 20.540,80	50%	R\$ 8.216,32	20%	R\$ 12.324,48	30%	R\$ 41.081,60	100%
2	MARMORARIA	R\$ 932,09	50%			R\$ 932,09	50%	R\$ 1.864,19	100%
3	METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 509,59	50%	R\$ -	0%	R\$ 509,59	50%	R\$ 1.019,18	100%
<b>TOTAL</b>									
<b>Total da Etapa</b>		<b>R\$ 21.982,48</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 8.216,32</b>	<b>19%</b>	<b>R\$ 13.766,16</b>	<b>31%</b>	<b>R\$ 43.964,97</b>	<b>100%</b>
<b>Total Acumulado</b>		<b>R\$ 21.982,48</b>	<b>50%</b>	<b>R\$ 30.198,80</b>	<b>69%</b>	<b>R\$ 43.964,97</b>	<b>100%</b>		



**Rafaela Arns**  
arquitetura + interiores

Documento assinado digitalmente



RAFAELA BOLACEL ARNS  
Data: 02/12/2024 15:01:11-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RAFAELA BOLACEL ARNS  
CAU/RS A138582-8



### ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

À

**Câmara Municipal de Uruguaiana**

Razão Social do Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ do Proponente: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Dados Bancários:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta-corrente: \_\_\_\_\_

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto neste procedimento, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, **frete** e outros.

Item	Qtd	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável

## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO N° /2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA A EXECUÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA.

#### CONTRATANTE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.701.521/0001-39, com sede na rua Bento Martins nº. 2619, Centro, na cidade de Uruguaiana/RS, neste ato representada por seu Presidente, o **Vereador Adenildo de Jesus Padovan**.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX do ramo de XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, nº XXXXX, na cidade de XXXXXXXXX, neste ato devidamente representada por XXXXXXXXXXXXXXX.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto execução de projeto de móveis sob medida, para a Câmara Municipal de Uruguaiana.

Descrição do item	Quantidade
1. MESA RETA TAMPONADA COM GAVETAS E ESPAÇO PARA CPU - MDF CINZA CALCÁRIO	1
2. MESA DE CANTO TAMPONADA COM GAVETAS E ESPAÇO PARA CPU - MDF CARVALHO LATINO	1
3. DIVISÓRIA COPA - MDF CARVALHO LATINO	1
4. ARMÁRIO AÉREO COPA - MDF CARVALHO LATINO	1
5. BANCADA COPA - MDF CARVALHO LATINO COM BANCADA DE PIA EM GRANITO ITAÚNAS, TORNEIRA DE PAREDE, CUBA INOX E SIFÃO	1
6. MESA ARTICULADA COPA - MDF CARVALHO LATINO, BANCADA DE PIA EM GRANITO ITAÚNAS, TORNEIRA DE PAREDE, CUBA INOX e SIFÃO	1
7. MESA RETA TAMPONADA COM GAVETAS E ESPAÇO PARA CPU - MDF CARVALHO LATINO	5
8. ARMÁRIO ALTO MDF CARVALHO LATINO - IMPRESSORA E FRIGOBAR	1
9. MESA MDF CARVALHO LATINO TAMPONADA COM TRAVESSA CENTRAL ENTRE OS MÓDULOS	1
10. ARMÁRIO BANCADA MDF CARVALHO LATINO	1

11. ARMÁRIO ALTO MDF CARVALHO LATINO	1
12. DIVISÓRIA ENTRE MESAS MDF CARVALHO LATINO	1
13. MESA RETA TAMPONADA COM GAVETAS E ESPAÇO PARA CPU - MDF CARVALHO LATINO PROTOCOLO	1

Parágrafo único - Vinculam e integram este Contrato, independentemente de transcrição, Termo de referência, documento de formalização de demanda, a proposta da CONTRATADA e respectivos anexos dos documentos citados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1 A contratante pagará, pelos serviços ora contratados, o preço total de R\$ XXXXX, sendo que:

Descrição do Item	Qtde.	Valor
1. MESA RETA TAMPONADA COM GAVETAS E ESPAÇO PARA CPU - MDF CINZA CALCÁRIO	1	R\$
2. MESA DE CANTO TAMPONADA COM GAVETAS E ESPAÇO PARA CPU - MDF CARVALHO LATINO	1	R\$
3. DIVISÓRIA COPA - MDF CARVALHO LATINO	1	R\$
4. ARMÁRIO AÉREO COPA - MDF CARVALHO LATINO	1	R\$
5. BANCADA COPA - MDF CARVALHO LATINO COM BANCADA DE PIA EM GRANITO ITAÚNAS, TORNEIRA DE PAREDE, CUBA INOX E SIFÃO	1	R\$
6. MESA ARTICULADA COPA - MDF CARVALHO LATINO, BANCADA DE PIA EM GRANITO ITAÚNAS, TORNEIRA DE PAREDE, CUBA INOX e SIFÃO	1	R\$
7. MESA RETA TAMPONADA COM GAVETAS E ESPAÇO PARA CPU - MDF CARVALHO LATINO	5	R\$
8. ARMÁRIO ALTO MDF CARVALHO LATINO - IMPRESSORA E FRIGOBAR	1	R\$
9. MESA MDF CARVALHO LATINO TAMPONADA COM TRAVESSA CENTRAL ENTRE OS MÓDULOS	1	R\$
10. ARMÁRIO BANCADA MDF CARVALHO LATINO	1	R\$
11. ARMÁRIO ALTO MDF CARVALHO LATINO	1	R\$
12. DIVISÓRIA ENTRE MESAS MDF CARVALHO LATINO	1	R\$
13. MESA RETA TAMPONADA COM GAVETAS E ESPAÇO PARA CPU - MDF CARVALHO LATINO PROTOCOLO	1	R\$

2.2. Os valores acima referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

- 2.3. Na eventualidade da aplicação de multas, essas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 2.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em reais, para pagamento nos prazos previstos.
- 2.5. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura.
- 2.6. O faturamento deverá ser feito pela **CONTRATADA**.
- 2.7. Na hipótese de vencer o prazo de validade das certidões exigidas para a habilitação, o contratado fica obrigado a apresentar nova documentação atualizada para comprovar sua regularidade.
- 2.8. No caso de atraso no pagamento por parte da Câmara Municipal de Uruguaiana, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do IPCA, acrescido de juros de 0,033% ao dia.
- 2.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- 2.11. Constatando-se situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Câmara.
- 2.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Câmara Municipal de Uruguaiana deverá comunicar ao órgão da regularidade fiscal competente quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 2.13. Persistindo a irregularidade, a Câmara Municipal de Uruguaiana deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 2.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto aos órgãos competentes.
- 2.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 2.16. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

2.17. O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro realizado pela arquiteta e conclusão das etapas mencionadas nesse documento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que se trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM**

4.1. Os móveis serão entregues e montados na sede da Câmara Municipal de Uruguaiana, situada a Rua Bento Martins 2619, Palácio Borges de Medeiros, nas salas e lugares mencionados em projeto realizado por arquiteta.

4.2. O prazo para a entrega e montagem na Câmara Municipal de Uruguaiana deve obedecer o cronograma realizado no projeto.

4.3. O início do prazo para execução do presente objeto, conforme cronograma realizado por arquiteta contratada, será de até 60 dias da assinatura do contrato.

4.4. Os prazos poderão ser prorrogados mediante justificativa pormenorizada e protocolada nesta Câmara Municipal em data anterior ao vencimento.

4.5. Os pedidos de prorrogação serão avaliados pela presidência desta Casa Legislativa.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Câmara Municipal de Uruguaiana:

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este Contrato e seus anexos;

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência que lhe deu origem e no projeto realizado pela arquiteta contratada.

5.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

5.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

5.1.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.8. Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pela Câmara, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

5.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, fiscal técnico ou autoridade superior;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a atuação da fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Câmara, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta

6.1.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**a) Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem anterior deste Instrumento, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**d) Multa:**

I - moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

II - O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Câmara Municipal de Uruguaiana.

7.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal de Uruguaiana à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Câmara;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

## **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A despesa deste objeto será deduzida do saldo da dotação:

### **010314101 MELHORAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO**

### **010314101.142000 MELHORAR CONDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO**

#### **4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1574)**

#### **4.4.90.52.42.00.00 MOBILIÁRIO EM GERAL (3282)**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Este contrato se rege pelas disposições expressas na Lei n.º 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia análise da procuradora Jurídica Legislativa ou servidor em substituição.

11.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. Incumbirá a Câmara Municipal de Uruguaiana providenciar a publicação deste instrumento e de suas alterações, nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Uruguaiana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado pelas partes.

**Datado e assinado digitalmente**

Adenildo de Jesus Padovan  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal da empresa